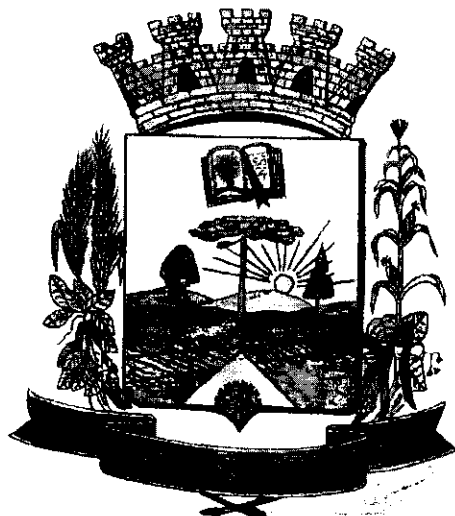




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

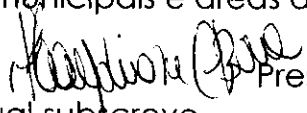
NÚMERO: 024/2013

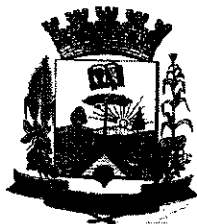
EMIÇÃO: 07/10/2013

ABERTURA: 25/10/2013

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM
ESCOLAS MUNICIPAIS E ÁREAS DE RECREAÇÃO.**

No dia sete do mês de outubro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 024/2013 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernandes Pinheiro - Paraná

e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Laura Marques Ayres, S/N.º - Centro

CNPJ 01.619.323/0001-20 Fone/Fax (042) 3459-1159 CEP 84535-000

000002

Ofício n.º 237/2013

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2013.

Ref.: Pedido de Compra

Ilustríssima Senhora

Solicito de Vossa Senhoria autorizar a compra de um (01) barracão pré-moldado, conforme orçamentos em anexo, para instalação na Escola Municipal Bituva dos Machados.

Antecipadamente grata,

Thais Padilha Goy

Thais Padilha Goy
Secretária Mun. de Educação

BETIANE NEIVERT
SECRETÁRIA GERAL
NESTA

26/09/2013

000003

11:49



ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMÍNIO E VIDROS TEMPERADOS

Cliente: PREFEITURA FERNANDES PINHEIRO

Cidade: FERNANDES - PR

Endereço: BITUVA DOS MACHADOS

Contato: 42-3459 1109

Bairro: INTERIOR

Referência: Ginásio de Esportes

dionatan@martinspremoldados.com.br

1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM TESOURAS METÁLICAS,PILARES	23,80	30,20	718,76	R\$ 120,00	R\$ 86.251,20
	DE CONCRETO 25X40,TERÇAS COM PERFIL TIPO "U" 100X40X2,65					
	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM,TIRANTES,AGULHAS E					
	PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO .					
	PINTURA TIPO FUNDO ANTI-CORROSIVO.					
	FUNDAÇÕES DOS PILARES .(ATÉ 3 METROS)					
	ALTURA ATÉ OS TIRANTES , 6,50 METROS					
	MÃO DE OBRA DA COLOCAÇÃO DA ESTRUTURA E COBERTURA.					

- PRAZO DE ENTREGA: 3 MESES
- VALIDADE DO ORÇAMENTO 15 DIAS;

Condições de Pagamento

Total do Pedido

R\$ 86.251,20

CONSTRUCARD; CDC. ; BNDES (48 x) e PLENO CARD

Att

Dionatan Dantas Menon

(42) 3422-5013 / Fábrica

dionatan@martinspremoldados.com.br

premoldadosmartins.com.br

AUTORIZO A PRODUÇÃO DESTE ORÇAMENTO

cliente:

_____/_____/____

Rua Rod PR 160 km 01 - Prudentópolis - Pr
 Cep 84400-000 - Fone/Fax: (42) 3446 2423
 3446 2100 - 3446 1046 - www.saviski.com.br
metalsaviski@uol.com.br - metalurgica@saviski.com.br
 CNPJ: 76 458 074/0001-38 - Insc. Est.: 21400183-79
 CREA/PR 12378/F



Prudentópolis, 26 de setembro de 2013.

Prezado(s) Senhor(es): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Local da Obra: Fernandes Pinheiro – PR Fone: (42) 3459 Fax:

Email: educação@fernandespinheiro.pr.gov.br 1159

Em atenção a sua solicitação, estamos apresentando o **ORÇAMENTO** da obra abaixo relacionada:

Um Barracão pré-moldado em duas águas medindo 23,80m largura x 30,20m comprimento com 6,50m de altura livre totalizando 718,76m².

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Fundação moldada "in loco" conforme solo da obra, sendo os materiais para a concretagem dos blocos e estacas (cimento, brita e areia) fornecidos pelo cliente, e as armaduras p/ blocos e estacas (se necessário) serão fornecidos pela Saviski;
2	14 Pilares em concreto pré-moldado duplo T medindo 25cm x 40cm x 6,50m altura livre com consoles para apoio das vigas em concreto;
3	Concreto pré-moldado fabricado com fck 25MPa com cimento ARI-RS;
4	Espaçamento entre pórticos variável;
5	07 Tesouras metálicas treliçadas com perfil U dobrado a frio e cantoneiras laminadas, tudo com solda tipo MIG, vão livre de 23,80m e declividade da cobertura c/ 20%;
6	Terças metálicas em perfil U 100x40#2,65mm parafusados nos suportes das tesouras metálicas;
7	Agulhas L 1x8" x 3/4" e ϕ 5/16", tirantes ϕ 7/8" e contraventamentos metálicos ϕ 3/8";
8	Cobertura com telhas onduladas em fibrocimento 6mm;
9	Fixação das telhas com hastes galvanizadas;
10	Beiral padrão para os quatro lados;
11	Montagem da estrutura por conta da empresa contratada;
12	(A.R.T.) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/PR da fabricação e montagem da estrutura, com acompanhamento técnico dos Engenheiros da empresa;
13	Todos os elementos da obra são dimensionados conforme as normas técnicas da ABNT;
14	Todos os elementos metálicos recebem uma demão de pintura anti-corrosiva (zarcão) e opção para acabamento em esmalte sintético;
15	Despesas de transporte, estadia e alimentação serão por conta da empresa contratada;
16	O contratante deverá fornecer no local da obra: energia elétrica, água e também facilitar o acesso a (os) caminhão (ões);

PREÇO TOTAL.....R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Condições de pagamento:

A vista

Prazo de entrega:

30 dias

Estamos à disposição de Vossa Senhoria para esclarecer qualquer dúvida,
 Sem mais no momento,
 Atenciosamente,

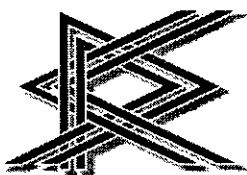
 José Saviski
 8806 0390

M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fabrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-moldados e Construção Civil
 Rua Marginal Br 373 Km 264 – Linha Rio dos Patos – fone (42)3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com CNPJ 78.803.491/0001-04
 CEP. 84400.000 – Prudentópolis - Paraná

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e transporte de um barracão de concreto em misto , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Fernandes Pinheiro – PR.

Item	Descrição do objeto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Fabricação de 01 (um) barracão de concreto em pré-moldado misto medindo 23.80 de largura por 30.20 de comprimento metros totalizando 718,76m2. • 14 pilares medindo 0,23 x 0,32 x 8,50m, sendo 6,50m de altura livre; • 07 tesouras metálicas em perfil U de 100 x 40 x 2,65 mm e cantoneiras de 1" x 1/8"; • Terças em perfil U 100 x 40 x 2,65mm, travamentos em cantoneira ¾" x 1/8" e contraventos em ferro redondo de 3/8"; • Pintura das ferragens fundo anticorrosivo. • Cobertura em telha fibrocimento 6mm • Fabricação, transporte e montagem; • ART de execução de Engenheiro Técnico responsável	01	R\$ 93.438,00	R\$ 93.438,00

**ENGEPRÓCONS**

LAJES DE CONCRETO LTDA.

Irati, 23 de setembro de 2013.

À Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro**A/C: Sr. Sergio****Ref.: Orçamento – 01****Prezado Senhor:**

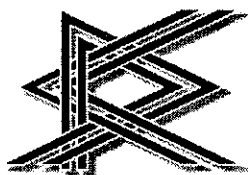
Conforme solicitado, estamos enviando a V. S^a, orçamento de uma **ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA** em concreto armado, tipo Galpão, sendo suas dimensões de 23,80m x 30,20m com altura de 6,50m, totalizando uma área construída de 718,76m² conforme discriminados abaixo:

A) Responsabilidade da contratada (Fornecer e Executar):**1) ESTRUTURA**

- 1.1- 14 unidades de pilares em concreto armado, tipo vazado, estrutura de 25 x 50cm, concreto 30 MPa, 8,50m de comprimento, distância entre pilares de 5,00m;

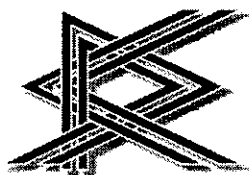
2) COBERTURA

- 2.1- 718,76m² de cobertura com telhas de fibrocimento 6,00mm fixadas com hastes galvanizadas;
- 2.2- unidades de tesouras em concreto armado, tipo T, estrutura de 25 x 50cm concreto 30 MPa para vão de m;
- 2.3- Ferragens para execução dos tirantes Ø 7/8" pintadas em alumínio;
- 2.4- Parafusos, porcas e arruelas para tirantes e chumbadores;
- 2.5- Terças em concreto armado;
- 2.6- Ferragens para fixação das terças com chapas parafusadas, pintadas em alumínio;

**ENGEPROCONS**

LAJES DE CONCRETÃO LTDA.

- 2.7- Parafusos, porcas e arruelas para fixação das terças 4 Ø 5/16;
- 2.8- Ferragens para execução dos contraventamentos Ø 3/8" pintadas em alumínio;
- 2.9- Mão de obra para montagem da estrutura;
- 2.10- Montagem no local da obra, Fernandes Pinheiro – PR;
- 2.11- ARTs – CREA de fornecimento e montagem da estrutura pré-fabricada.
- 2.12- ARTs – CREA de projeto estrutural padrão;
- 2.13- Frete.

**ENGEPROCONS**

LAJES DE CONCRETO LTDA.

B) Responsabilidade do contratante:

- Fornecer o terreno em condições para execução dos serviços;
- Estacas para fundação caso haja necessidade;
- Demais serviços complementares da obra, não constantes neste orçamento.

Valor Total do Orçamento – Itens 1, 2 e 3: R\$ 101.880,00 (Cento e um mil oitocentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: a combinar.

Prazo para entrega dos materiais: 90 a 120 dias.

Validade do orçamento: 15 dias.

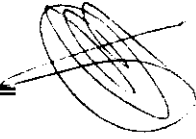
Estamos a disposição de V. Sa. para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Engeprocons Lajes de Concreto Ltda.
Eng.º Murilo Pavelski
CREA - PR 94.116/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO									
SETOR DE PLANEJAMENTO DE URBANISMO									
TIPO DE OBRA		Barracão Aberto - Escola Municipal de Bituva do Machados							
ENGENHEIRO CIVIL		Marcos Daniel Mehret - CREA - PR 73.254/D							
LOCAL DA OBRA		Estrada Municipal de Bituva dos Machados - Fernandes Pinheiro							
EMPREITADA		Empreitada Global		Data		21/10/2013			
FASE	ITEM	UNID.		QUANTID.		PREÇO UNIT.		TOTAL	
		DISCRIMINAÇÃO						COEFIC	
		Barracão pré-moldado						89.845,00	
	1	Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura e oltões metálicos e telhas em aluzinc (23,80m x 30,20m)						100%	
		Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados:							
		a) Pilares em concreto pré-moldado(altura útil = 8,0m)							
		fck 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 10,00m a 14,00m, com armadura mínima de 6Ø16mm+6Ø12.5mm, estribos 5.0mm c/ 8cm.							
		b) Tesouras metálicas em 2 águas treliçadas com perfil U dobrado a frio e cantoneiras laminadas com soldas tipo MIG, para vãos livres de 20m a 24m e declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre os pórticos de 5,0 metros.							
		c) Terças metálicas em perfil U 127x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas;							
		d) Agulhas L 1x8" x 3/4" e Ø5/16", tirantes de 7/8" e contraventamentos metálicos de 1/2".							
				m2		718,76		125,00	
								89.845,00	
								100%	
								100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE PLANEJAMENTO DE URBANISMO

TIPO DE OBRA		Barracão Aberto - Ao Lado do Posto de Saúde do Angai				
ENGENHEIRO CIVIL		Marcos Daniel Mehret - CREA - PR 73.254/D				
LOCAL DA OBRA		Avenida J.K. - Angai - Fernandes Pinheiro				
EMPREITADA		Empreitada Global		Data	21/10/2013	
FASE	ITEM	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNIT.	TOTAL	COEFIC
	1	m2	600	115,00	69.000,00	100%
Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura metálica e telhas em fibrocimento (20m x 30m) Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados: a) Pilares em concreto pré-moldado(altura útil = 4,5m) fck 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 6,50m a 7,50m, com armadura mínima de 4Ø16mm+4Ø12.5mm, estribos 5.0mm c/ 10cm. b) Tesouras metálicas cheias em 2 águas, treliçadas com perfil dobrado a frio U 127x50 esp. 2,65mm e cantoneiras laminadas em L 1"x1/8" com soldas tipo MIG, declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre os pórticos de 5,0 metros. c) Terças metálicas em perfil U 100x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas; d) Agulhas Ø5/16", contraventamentos metálicos de 3/8".						

Obs.: O projeto estrutural deve ser apresentado ao departamento de engenharia da prefeitura municipal, juntamente com ART - Anotação de responsabilidade técnica referente ao mesmo para a devida aprovação. Somente após aprovação do projeto acima citado poderão se dar início aos trabalhos de execução da obra.																			
VALOR TOTAL DA OBRA - COM BDI 22,61%																		R\$ 89.845,00	100%

Marcos Daniel Mehret
Engenharia Civil
CREA-PA/73254/D

Oziel Neivert
Prefeito Municipal

Somente após aprovação do projeto acima citado poderão se dar início aos trabalhos de execução da obra.					R\$ 69.000,00		100%
VALOR TOTAL DA OBRA - COM BDI 22,61%							

Marcos Daniel Mehret
Engenheiro Civil
CREA PR-73254/D


Oziza Nelvert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000015

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação

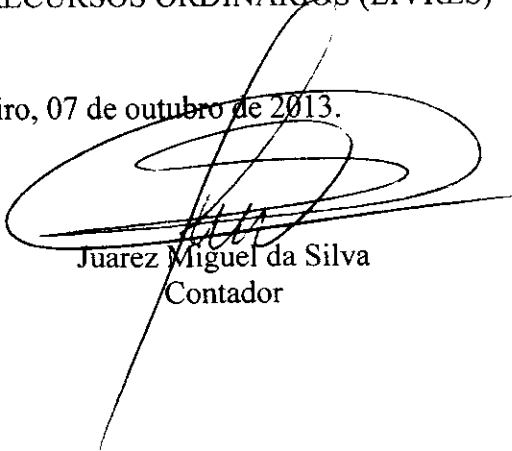
Valor Máximo Estimado: R\$ 158.845,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.1013 RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00550 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00560 00107 Salário-Educação

09 SECR. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02820 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2013

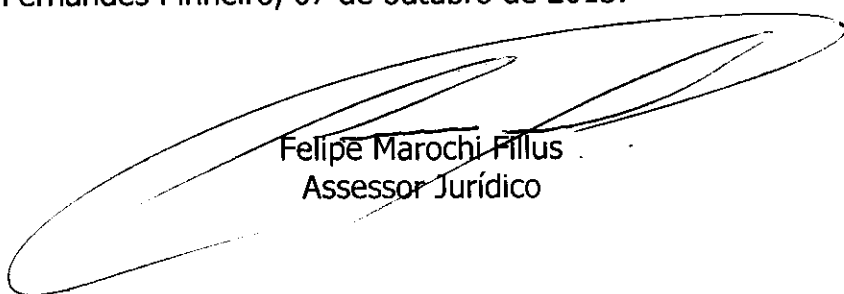
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.



Felipe Marochi Pillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

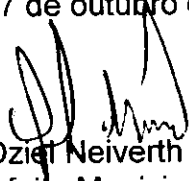
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 290/2013

Objeto: Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013**EMIÇÃO: 07/10/2013****ABERTURA: 25/10/2013 às 09:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 010/2013, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação na modalidade de Tomada de Preços nº 024/2013 no dia 25/10/2013, às 09:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 25/10/2013.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

2.2 O valor global para o LOTE 1 será de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

2.4 O valor global para o LOTE 2 será de R\$ 89.845,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

2.4 O prazo de execução da referida obra é de 60 (sessenta) dias.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO - LOTE _____
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III; ✓

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos). ✓



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) Comprovação de boa situação financeira da empresa através da verificação do Patrimônio Social apurado em 31/12/2012, com apresentação do Balanço Patrimonial, mediante a apresentação dos cálculos dos índices abaixo identificados (contendo até a segunda casa decimal), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da entidade, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), de forma a se extrair:

1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);

2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um).

3 - Endividamento (E) máxima de 0,50 (zero vírgula cinquenta)

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$ _____

$LC = AC / PC =$ _____

$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) =$ _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

a) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar Demonstração Contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira, a fim de verificação dos índices citados na letra "b" do subitem 6.1.3.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

b) Atestado de execução de obra de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Anexo I deste Edital;

b.1) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP" do responsável(eis) técnico(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA".

c) Relacionar o Responsável Técnico ou a equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução da obra, conforme Modelo nº 03 - Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo no Anexo V.

c.1) O Responsável Técnico deverá apor assinatura de aceite na exigência constante da letra "c", subitem 6.1.4.

d) Atestado de Visita Técnica.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 Carta proposta de preço POR LOTE, contendo o PRAZO DE EXECUÇÃO, o preço global da obra discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 Planilha de Serviços POR LOTE, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados, inclusive com BDI inserido EM CADA ITEM da Planilha.

7.1.3.1 NÃO SERÁ ACEITO DESCONTO SOBRE O BDI.

7.1.4 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

7.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, com ou sem a presença dos interessados.

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

julgamento da licitação, pelo menor preço unitário, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço unitário, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o



contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecedor, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

12.3 Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

12.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.4.1 imperfeição dos serviços executados;

12.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

12.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

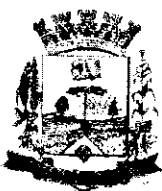
12.361.0601.1013 RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00550 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00560 00107 Salário-Educação



09 SECR. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

15.2 O prazo de vigência da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

15.3 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 223, com Engenheiro Marcos ou Fiscal de Obras Jácomo, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 16:00 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 07 de outubro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – Barracão da Escola Municipal de Bituva dos Machados – Zona Rural

Valor Máximo Global: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

Planilha de Serviços em arquivo Anexo.

LOTE 2 – Barracão para Quadra de Esportes na comunidade de Angaí – Zona Rural

Valor Máximo Global: R\$ 89.845,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Serviços em arquivo Anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE PLANEJAMENTO DE URBANISMO

TIPO DE OBRA		Barracão Aberto - Escola Municipal de Bituva do Machados				
ENGENHEIRO CIVIL		Marcos Daniel Mehret - CREA - PR 73.254/D				
LOCAL DA OBRA		Estrada Municipal de Bituva dos Machados - Fernandes Pinheiro				
EMPREITADA		Empreitada Global			Data	21/10/2013
DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANTID.	PREÇO UNIT.	TOTAL	COEFIC
Barracão pré-moldado						
1	Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura e oltões metálicos e telhas em aluzinc (23,80m x 30,20m) Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados: a) Pilares em concreto pré-moldado(altura útil = 8,0m) fck 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 10,00m a 11,00m, com armadura mínima de 6Ø16mm+6Ø12.5mm, estribos 5.0mm c/ 8cm. b) Tesouras metálicas em 2 águas trellçadas com perfil U dobrado a frio e cantoneiras laminadas com soldas tipo MIG, para vãos livres de 20m a 24m e declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre os pórticos de 5,0 metros. c) Terças metálicas em perfil U 127x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas; d) Agulhas L 1x8" x 3/4" e Ø5/16", tirantes de 7/8" e contraventamentos metálicos de 1/2".	m2	718,76	125,00	89.845,00	100%
					89.845,00	100%

Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura e oitões metálicos e telhas em aluzinc (23,80m x 30,20m)

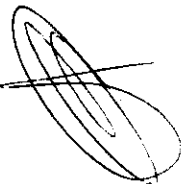
Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados:

a) Pilares em concreto pré-moldado(altura útil = 8,0m) fck 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 10,00m a 11,00m, com armadura mínima de 6Ø16mm+6Ø12.5mm, estribos 5.0mm c/ 8cm.

b) Tesouras metálicas em 2 águas treliçadas com perfil U dobrado a frio e cantoneiras laminadas com soldas tipo MIG, para vãos livres de 20m a 24m e declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre os pórticos de 5,0 metros.

c) Terças metálicas em perfil U 127x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas;

d) Agulhas L 1x8" x 3/4" e Ø5/16", tirantes de 7/8" e contraventamentos metálicos de 1/2".

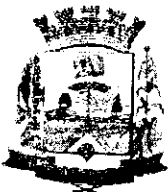


e) Cobertura com telhas em aluzinc esp. 0,50mm. Fixação das telhas com parafusos autobrocantes galvanizados. f) Os postes em concreto armado deverão estar aterrados a uma profundidade mínima de 2,0 metros, envolto em um cilindro de concreto, com diâmetro de 0,60mx2,00m(profundidade), este apoiado sobre estaca em concreto armado com diâmetro mínimo de 30cm e profundidade de 6,0m g) Na cobertura será instalada 4 telhas com característica leitosa, alternadas e centralizadas pelo comprimento do barracão. h) Todos os elementos da obra devem ser dimensionados conforme as normas da ABNT; i) Todos os elementos metálicos receberão uma demão de pintura anti-corrosiva (zarcão) e acabamento em esmalte sintético. j) Fechamento dos oitões frontal e fundos com estrutura metálica e telhas em aluzinc com esp. 0,50mm;		
Projeto Estrutural: Deverá a empresa contratada logo após assinatura do contrato realizar as suas expensas o projeto estrutural, englobando: fundações, estrutura dos pilares, estrutura de cobertura e detalhamento da fixação das telhas.		

Projeto Estrutural:

Deverá a empresa contratada logo após assinatura do contrato realizar as suas expensas o projeto estrutural, englobando: fundações, estrutura dos pilares, estrutura de cobertura e detalhamento da fixação das telhas.

e) Cobertura com telhas em fibrocimento esp. 6,00mm. Fixação das telhas com parafusos autobrochantes galvanizados. f) Os postes em concreto armado deverão estar aterrados a uma profundidade mínima de 2,0 metros, envolto em um cilindro de concreto, com diâmetro de 0,60mx2,00m(profundidade), este apoiado sobre estaca em concreto armado com diâmetro mínimo de 30cm e profundidade de 3,5m g) Na cobertura será instalada 4 telhas com característcas, alternadas e centralizadas pelo comprimento do barracão. h) Todos os elementos da obra devem ser dimensionados conforme as normas da ABNT; i) Todos os elementos metálicos receberão uma demão de pintura anti-corrosiva (zarcão) e acabamento em esmalte sintético.		
Projeto Estrutural: Deverá a empresa contratada logo após assinatura do contrato realizar as suas expensas o projeto estrutural, englobando: fundações, estrutura dos pilares, estrutura de cobertura e detalhamento da fixação das telhas. Obs.: O projeto estrutural deve ser apresentado ao departamento de engenharia da prefeitura municipal, juntamente com ART - Anotação de responsabilidade técnica referente ao mesmo para a devida aprovação.		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 024/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

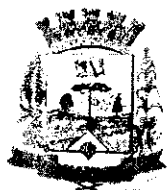
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº ____/____****TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de Tomada de Preços nº 024/2013-PMFP, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços nº 024/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

expressas no edital de Tomada de Preços nº 024/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****12.361.0601.1013 RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS****4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****00540 00000 Recursos Ordinários (Livres)****00550 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica****00560 00107 Salário-Educação****09 SECR. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO****15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****02820 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)****CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - O prazo de vigência da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 3º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000045**

estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Nº do Edital: 024/2013

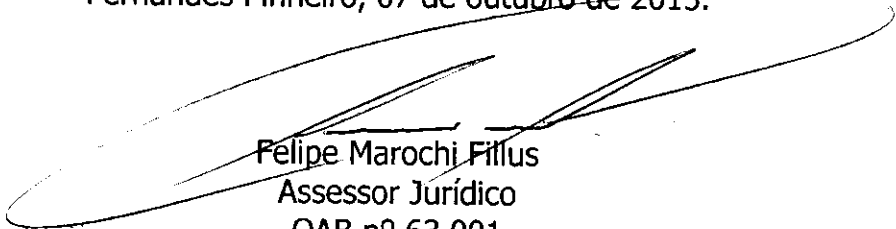
Tipo: Menor Preço

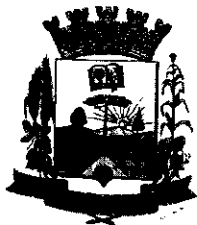
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/10/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2013

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 012/2013.

Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS NO VALOR DE R\$ 500.000,00, CONFORME EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 110/2012 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Contratante: Município de Rebouças

DE UMANO.

Contratante: Município de Rebouças

Contratado: SCHMIDT SERVIÇOS MEDICOS

CNPJ/CPF: 08.940.668/0001-20

CLAUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objetivo renovar o prazo deste Contrato até 09 de abril de 2014, e compreendido no período inicial do contrato em 14 de março de 2012 a 14 de março de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

Rebouças, 07 de outubro de 2013.
CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 062/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, Edital CP 01 / Nº 01/2009 de 11 de novembro de 2009, e tendo em vista que os candidatos classificados/aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais convocados pelo edital de chamamento nº 061/2013 não assumiram as vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a convocação/chamamento dos candidatos, a seguir nominados, classificados/aprovados para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareçam para NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO visando o provimento de duas vagas: MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA e SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO.

Os convocados deverão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, apresentar-se com a seguinte documentação:

1. Carteira de Identidade;

2. Documentação e quitação das obrigações militares, se for o caso;

3. Certidão negativa de antecedentes criminais;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de exoneração a bem do serviço público;

5. Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal;

6. Laudo médico de aptidão física expedido por profissional credenciado pelo Município;

7. 01 fotografia 3x4 atualizada;

8. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;

9. Carteira de Trabalho;

10. Cartão do PIS/PASEP;

11. Certidão de nascimento de dependentes, se houver;

12. Certidão de casamento, se houver;

13. Declaração de que não se encontra aposentado, em cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e XVII);

14. Comprovante de residência;

15. Comprovante de escolaridade.

Os documentos exigidos são indispensáveis para o provimento da vaga mencionada, podendo ser apresentados por meio de fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.

O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não enquadramento nos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ensejará na convocação/chamamento do imediatamente classificado.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

em 27 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a atraso na entrega e edital e assim, cumprir com o prazo mínimo de 8 dias úteis para liberação do edital, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 21/10/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações: Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

☒ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

Objeto: Aquisição de um veículo automotivo, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/10/2013, às 13:30 horas.

☒ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2013

Objeto: Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2013, às 09:30 horas.

☒ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2013

Objeto: Aquisição de cortinas para salas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2013, às 13:30 horas.

☒ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013

Objeto: Aquisição de casa pré-moldada, completa, instalada, para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2013, às 09:30 horas.

☒ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013

Objeto: Aquisição de pneu 23,5X25, 16 lonas e Corrente de proteção para pneus 23,5X25 para uso em cascalheira.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

☒ AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/10/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/06/75)



República Federativa do Brasil 000051
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

179332281-9

Nome

JAIR ROBERTO ROMANINI

Filiação

JULIO RUFINO ROMANINI

ISALIA HORTENSI ROMANINI

C.P.F.

317.230.719-00

Documento de Identidade

856271 SSP-PR

Tipo Sang.

Nascimento

21/12/1951

Naturalidade

BORBOREMA

UF

SP

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PR

Emissão

07/11/2007

Validade

05/11/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea

PR-6224/D



P

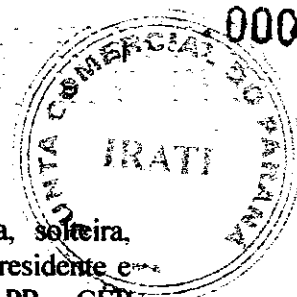
J

JOB

R

000052

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



Os abaixo assinados, **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, natural de Curitiba – PR, nascida em 12/08/1980, residente e domiciliado a Rua Costa Rica, 147, Bairro Engenheiro Gutierrez, Irati – PR, CEP 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.450.135-6- SSP/PR e CPF nº 030.022.149-57, e **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, natural de Irati, casada, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, professora, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, 1399, Aptº 72, centro, CEP 84010-270, portadora da cédula de identidade civil RG nº 850.605-1-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 192.815.109-44, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, na cidade de Irati – Paraná, à Rua Costa Rica, 147, Engenheiro Gutierrez, CEP 84.500-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120174200-8 em 02/09/1986, e posteriores alterações nºs 397500 de 24/03/1988, 951432575 de 14/09/1995, 961564172 de 06/11/1996, 20043428851 de 20/09/2004, 20090779886 de 12/05/2009 e 200101410409 de 22/03/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contrato social de comum acordo alterar o seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido para integralizar a sociedade **JAIR ROBERTO ROMANINI**, brasileiro, natural de Borborema, estado de São Paulo, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, 1399, Aptº 72, centro, CEP 84010-270, portador da cédula de identidade civil RG nº 856.271-PR, e CPF/MF sob o nº 317.230.719-00, declarando conhecer a situação econômica financeira, da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, que possui na sociedade R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (Cento e quinze mil) quotas, transfere 38.329 (trinta e oito mil trezentos e vinte e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada ao sócio **JAIR ROBERTO ROMANINI**, recebendo neste ato o valor de R\$ 38.329,00 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais), dando rasa, geral e total quitação de suas quotas nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade no presente ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, que possui na sociedade R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (Cento e quinze mil) quotas, transfere 38.318 (trinta e oito mil trezentos e dezoito) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada ao sócio **JAIR ROBERTO ROMANINI**, recebendo neste ato o valor de R\$ 38.318,00 (Trinta e oito mil trezentos e dezoito reais) neste ato, dando rasa, geral e total quitação de suas quotas nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade no presente ou no futuro.

J. R.

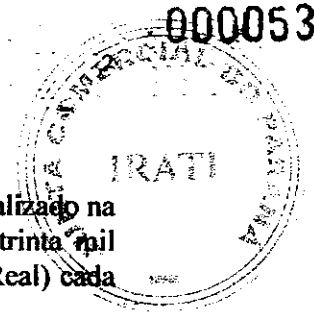
R. M. P.

[Assinatura]

[Assinatura]

000053

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato,. Na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR ROBERTO ROMANINI	76.647	R\$ 76.647,00
DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI	76.682	R\$ 76.682,00
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI	76.671	R\$ 76.671,00
TOTAL	230.000	R\$ 230.000,00

Conforme art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a sede da empresa passa a ser na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/nº, PRC 373 – km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JAIR ROBERTO ROMANINI e DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, aos quais competem, privativa e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios, bem como os administradores, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que os impedem de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: O ramo de atividade da sociedade passa a ter o seguinte objetivo de **fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil e comércio varejista de materiais de construção.**

CLÁUSULA NONA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância, com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract consolidation.]

000054

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME", com sede na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/nº, PRC 373 - km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica como ramo de negócio da sociedade fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato,. Na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR ROBERTO ROMANINI	76.647	R\$ 76.647,00
DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI	76.682	R\$ 76.682,00
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI	76.671	R\$ 76.671,00
TOTAL	230.000	R\$ 230.000,00

Conforme art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

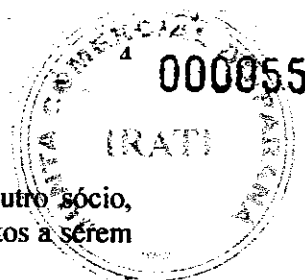
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início em 02.09.1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JAIR ROBERTO ROMANINI e DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI, aos quais competem, privativa e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, bem como os administradores, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que os impedem de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração “PRO-LABORE”, quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinante para que ocorra também, a sucessão no cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescente, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002 e, subsidiariamente a legislação das S. A.

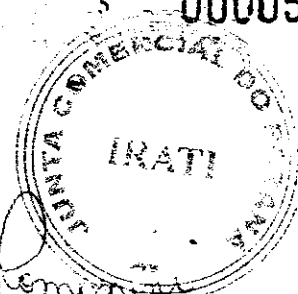
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

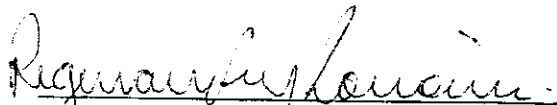
E por terem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com 02(duas) testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios na frente de suas folhas, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2013

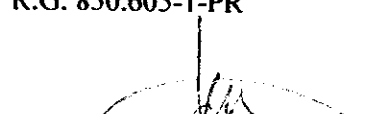
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62

000058

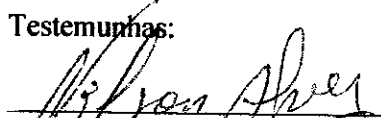



REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G. 850.605-1-PR


DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G. 6.450.135-6-PR

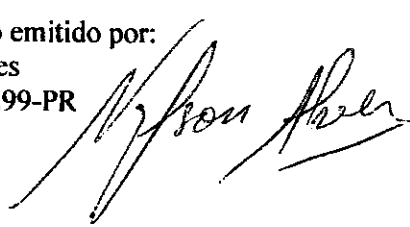

JAIR ROBERTO ROMANINI
R.G. 856.271-PR

Testemunhas:


NILSON ALVES
R.G. 2.133.299-PR


RODRIGO ALVES
R.G. 9.042.346-0-PR.

Documento emitido por:
Nilson Alves
RG 2.133.299-PR



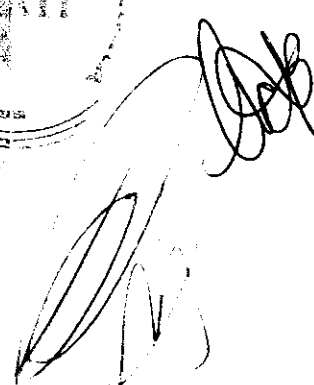




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2013
SOB NÚMERO: 20130756113
Protocolo: 13/075611-3 DE 05/02/2013
Empresa: 41.2 0174250-8
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



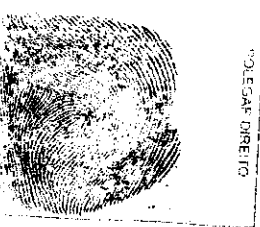
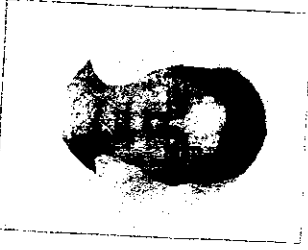




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLEÇÃO DIREITO

Eduardo M. Kaiser
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000057

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.551.311 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2002

NOME EDUARDO MALAQUIAS KAISER

FILIAÇÃO HAROLDO KAISEN JUNIOR
CELTA MALAQUIAS KAISER

NATURALIDADE PUNTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1989

DOC ORIGEM COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 51967, LIVRO=203A, FOLHA=104

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013**ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. EDUARDO MALAQUIAS KAISER portador da Cédula de Identidade sob nº 9.551.311-5 e CPF sob nº 043.921.499-86, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 024/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

FERNANDES PINHEIRO, 25 de OUTUBRO de 2013.

1º Tabelionato

João Márcio Zanardini
Engenheiro Civil
CREA/PR - 26836/D

Razão Social: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ: 03.085.108/0001-12

Endereço: RUA: CANDIDO BORSATO, 837 - PONTA GROSSA/PR.

Telefone: 42.3235.29.40

Nome do representante legal: JOÃO MARCIO ZANARDINI

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ 03.085.108/0001-12
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NELSON DIAS MOREIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Ponta Grossa - PR, nascido em 08/09/1963, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Alfredo Bochnia, 635 - Cará-Cará sob o CEP 84032-435, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.853.371-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/12/1982 e CPF do MF nº 530.605.639-34 e **JOÃO MARCIO ZANARDINI**, brasileiro, casado em Regime de Separação de Bens, natural de Teixeira Soares - PR, nascido em 22/12/1966 residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Cândido Borsato, 839 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.587.030-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/02/1982, e do CPF do MF nº 616.859.099-49 e carteira de registro junto ao Crea-Pr. 26.836-D, expedida em 09/09/1995, únicos sócios da empresa **N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Avenida General Carlos Cavalcanti, 2981 - Uvaranas, CEP 84030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.085.108/0001-12, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120408007-3 em 26/03/1999, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sede e domicílio ficam transferidos para a Rua Cândido Borsato, nº 837 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520, em Ponta Grossa - Paraná.

CLAÚSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no valor de 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país, originado de reservas de lucros acumulados, conforme balanço encerrado em 31/12/2012, ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON DIAS MOREIRA	100.000	R\$ 100.000,00
JOÃO MARCIO ZANARDINI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - à vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ 03.085.108/0001-12
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 03.085.108/0001-12

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NELSON DIAS MOREIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascido em 08/09/1963, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Alfredo Bochnia, 635 - Cará-Cará sob o CEP 84032-435, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.853.371-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/12/1982 e CPF do MF nº 530.605.639-34 e **JOÃO MARCIO ZANARDINI**, brasileiro, casado em Regime de Separação de Bens, natural de Teixeira Soares - PR, nascido em 22/12/1966 residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Cândido Borsato, 839 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.587.030-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/02/1982, e do CPF do MF nº 616.859.099-49 e carteira de registro junto ao Crea-Pr. 26.836-0, expedida em 09/09/1995, únicos sócios da empresa **N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Cândido Borsato, nº 837 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520, inscrita no CNPJ sob o nº 03.085.108/0001-12, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120408007-3 em 26/03/1999, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Cândido Borsato, nº 837 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A atividade empresarial é: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01/04/1999**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 03.085.108/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON DIAS MOREIRA	100.000	R\$ 100.000,00
JOÃO MARCIO ZANARDINI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **NELSON DIAS MOREIRA** e **JOÃO MARCIO ZANARDINI**, com poderes para representar privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas total ou parcial a terceiros, com a modificação do contrato social e com o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução e verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 03.085.108/0001-12

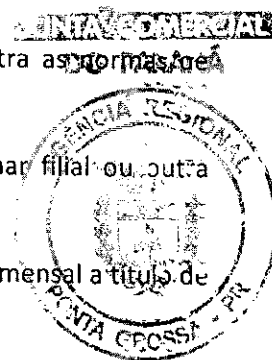
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

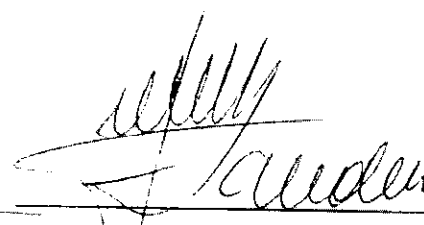
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

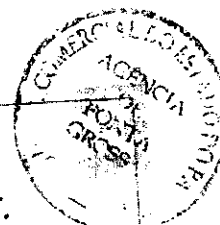
Ponta Grossa, 26 de março de 2013.

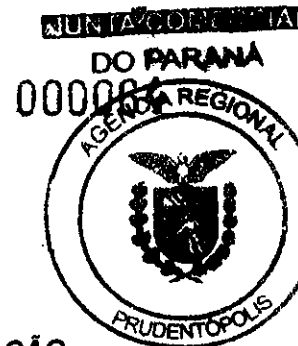

NELSON DIAS MOREIRA


JOÃO MARCIO ZANARDINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2013
SOB NÚMERO: 20132059843
Protocolo: 13/205984-3, DE 12/04/2013
Empresa: 41 2 0408007 3
N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCOS ROBERTO LACHOVICZ, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/12/1986, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 8.762.048-4/SSP/PR, CPF 051.199.379-00; **MARCELO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/10/1988, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.314.074-5/SSP/PR, CPF 062.476.759-09, e **MAURICIO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 05/03/1990, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.363.667-8/SSP/PR, CPF 062.476.809-02, sócios componentes da empresa **M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Prudentópolis-Paraná, na Rua Marginal, S/N, KM 264 da ROD BR 373, Linha Rio dos Patos, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ 78.803.491/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200667771, em 19/07/1985 e ultima alteração e consolidação em 17/10/2011, registrada sob o nº 20117951200, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **MARIO LACHOVICZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR. Em 22-02-1959, do comércio, portador do RG nº 2.185.252, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 412.126.819-91, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCOS ROBERTO LACHOVICZ**, que possui na sociedade 675.000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade e transfere por venda a sua totalidade para o sócio ingressante **MARIO LACHOVICZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

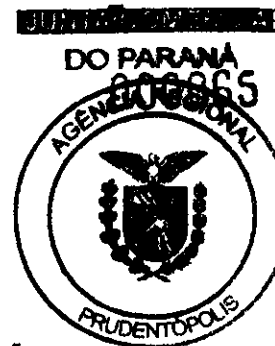
CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor nominal de 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais) dividido em, 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas de valor de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR(R\$)
MARIO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MARCELO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MAURICIO LACHOVICZ	150.000	15.000,00
TOTAL	1.500.000	150.000,00

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 24/10/2013

☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Juramentada



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIO LACHOVICZ, MARCELO LACHOVICZ E MAURICIO LACHOVICZ**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios subscritores e os administradores das cotas de capital, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do **NCC, Lei nº. 10406/2002**, conferindo assim nova redação as clausulas contratuais, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** a vigorar com a seguinte redação:

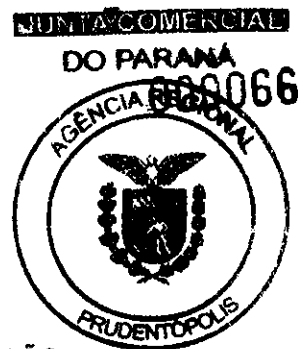
CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR	
FONE: (42) 3438-1367	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico _____	x
Este documento por conferir com o original.	
Em testemunho da verdade,	
Guamiranga, 24/10/2013	
☒ Acir Gaspar de Campos	Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos	Esc. Juramentada

m. l. m. l. m. l. m. l.

Ah

P

[Handwritten signature]



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIO LACHOVICZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR. Em 22-02-1959, do comércio, portador do RG nº 2.185.252, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 412.126.819-91, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000; **MARCELO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/10/1988, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.314.074-5/SSP/PR, CPF 062.476.759-09, e **MAURICIO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis, Paraná, maior, solteiro, nascido em 05/03/1990, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000, portador do RG nº 9.363.667-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 062.476.809-02.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio.

A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial de **M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**, com sede e domicílio na cidade de Prudentópolis PR, à Rua: Marginal, s/n, KM 264 da ROD BR 373, Linha Rio dos Patos, CEP 84400-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

O objeto é Construções de Edificações, Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplanagem com locação de Máquinas, Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas, Fabricação de estruturas Pré-moldados de Cimento Armado, Fabricação de Artigos de Serralheria (Portas, Portões, Janelas, Grades...), Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Inicio de atividades e prazo de duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUARTA: Capital social.

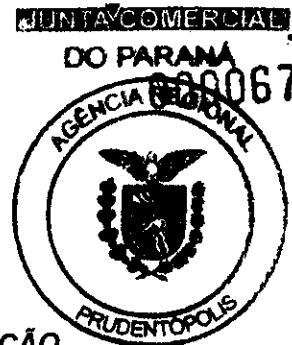
O capital social na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil), quotas de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real) cada uma, neste ato integralmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR(R\$)
MARIO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MARCELO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MAURICIO LACHOVICZ	150.000	15.000,00
TOTAL	1.500.000	150.000,00

CLAUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO
Autentico
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga 24/10/2013
☒ Acir Gaspar de Campos Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos Esc. Juramentada



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócios **MARIO LACHOVICZ, MARCELO LACHOVICZ E MAURICIO LACHOVICZ**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLAUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.

Os sócios empresários, terão direito as retiradas mensais, à título de pró-labore, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios;

CLAUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

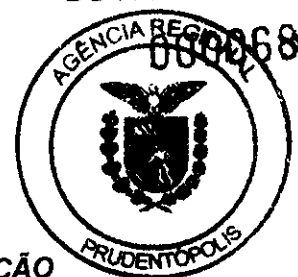
CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 24/10/2013

☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião
☐ Isabella Carrá M. Campos
Esc. Juramentada



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.

O sócios subscritores das cotas de capital, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis-PR, 18 de Outubro de 2012

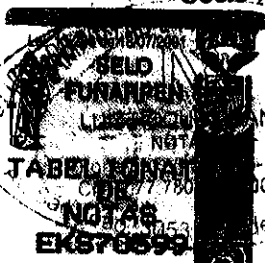
M. Roberto Lachovicz
MARCOS ROBERTO LACHOVICZ
 Sócio-Administrador

Marcelo Lachovicz
MARCELO LACHOVICZ
 Sócio-Administrador

Mauricio Lachovicz
MAURICIO LACHOVICZ
 Sócio-Administrador

Mario Lachovicz
MARIO LACHOVICZ
 Sócio-Administrador

FIRMA RECONHECIDA



Reconheço no autógrafo de
 Firma(s) *MARCOS ROBERTO LACHOVICZ, MAURICIO LACHOVICZ, MARCELO LACHOVICZ E MARIO LACHOVICZ*

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR	
FONE: (42) 3438-1367	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico _____	
Este documento por conferir com o original.	
Em testemunho da verdade	
Guamiranga <u>24.10.2013</u>	
☒	Aclir Gaspar de Campos Tabelião
☐	Isabella Carla M. Campos Esc. Juramentada

Prudentópolis, 31 de Outubro de 2012
[Assinaturas]
 LUIZ ROQUE

CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

ROMA, DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CGC DO ME Nº

Fls.1

CONTRATO SOCIAL

JAIR ROBERTO ROMANINI, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na localidade de Engenheiro Gutierrez, município de Irati, Estado do Paraná, portador de cédula de Identidade nº. 856.271, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº. 317.230.719-00 e REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada na localidade de Engenheiro Gutierrez, município de Irati, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº. 850.605, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº. 192.815.109-44, resolvem por este instrumento instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade Ltda, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1966, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de ROMA, DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com sede e estabelecimento em Engenheiro Gutierrez, Comercio e município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, "Artefatos de Cimento".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de Cz\$ 1,00 (um cruzado) ou de uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. - JAIR ROBERTO ROMANINI, 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor de Cz\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzados) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

ROMA, DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CGC DO MF Nº

Fls.2

CONTRATO SOCIAL

CARTÓRIO ARAMIS
 1.º TABELIONATO DE NOTAS
 R. XV de Novembro, 217 - 2224-2089
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
 ANDREA DE ABREU - Escrevente

2. - REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescente, ao qual caberá o direito de preferência em igualdade de condições com os demais interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação o direito preferencial. Decorrido esse prazo sem qualquer manifestação poderão as quotas serem livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por ambos os sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete privativamente e individual o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto vedado o emprego da firma sob qualquer pretexto ou modo em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favores.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade os sócios JAIR ROBERTO ROMANINI E REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI, despendendo portanto da prestação de caução de caução para os seus exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios terão o direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, fixada em comum pelos sócios e o seu valor poderá variar do mínimo ao máximo permitido



CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
34010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

ROMA DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CGC DO MF Nº

Fls.3

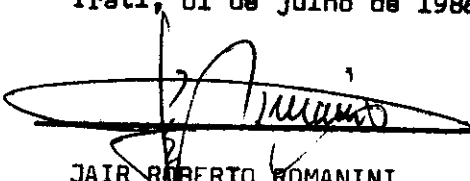
CONTRATO SOCIAL

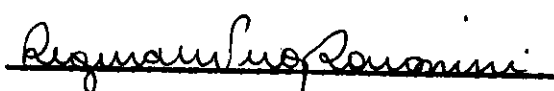
para para contribuição de previdência social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, podendo à critério dos sócios os resultados serem divididos na proporção das quotas sociais ou permanecerem como reservas para distribuição futura ou aumento de capital.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

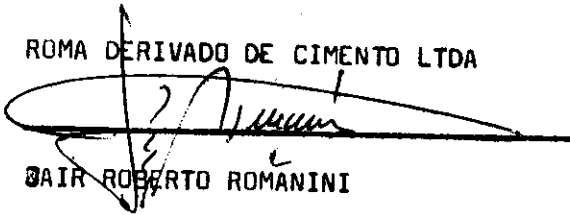
Irati, 01 de julho de 1986.


JAIR ROBERTO ROMANINI

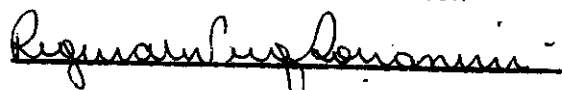

REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI

USO DA FIRMA

ROMA DERIVADO DE CIMENTO LTDA


JAIR ROBERTO ROMANINI

ROMA DERIVADO DE CIMENTO LTDA

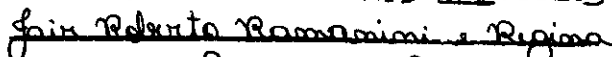

REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI

TESTEMUNHAS:


MARIA PAIVA DE MIRANDA

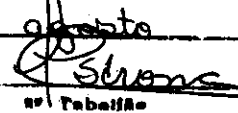

EDSON JOSÉ DE MORAES

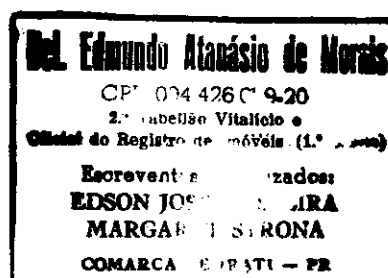
reconheço veracidade das firmas




de que dou fé. Em test. da verdade

Irati, 15 de agosto de 1986


2.º Tabelião



ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



Os abaixo assinados, **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, natural de Curitiba – PR, nascida em 12/08/1980, residente e domiciliado a Rua Costa Rica, 147, Bairro Engenheiro Gutierrez, Irati – PR, CEP 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.450.135-6- SSP/PR e CPF nº 030.022.149-57, e **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, natural de Irati, casada, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, professora, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, 1399, Aptº 72, centro, CEP 84010-270, portadora da cédula de identidade civil RG nº 850.605-1-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 192.815.109-44, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, na cidade de Irati – Paraná, à Rua Costa Rica, 147, Engenheiro Gutierrez, CEP 84.500-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120174200-8 em 02/09/1986, e posteriores alterações nºs 397500 de 24/03/1988, 951432575 de 14/09/1995, 961564172 de 06/11/1996, 20043428851 de 20/09/2004, 20090779886 de 12/05/2009 e 200101410409 de 22/03/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contrato social de comum acordo alterar o seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido para integralizar a sociedade **JAIR ROBERTO ROMANINI**, brasileiro, natural de Borborema, estado de São Paulo, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, 1399, Aptº 72, centro, CEP 84010-270, portador da cédula de identidade civil RG nº 856.271-PR. e CPF/MF sob o nº 317.230.719-00, declarando conhecer a situação econômica financeira, da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, que possui na sociedade R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (Cento e quinze mil) quotas, transfere 38.329 (trinta e oito mil trezentos e vinte e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada ao sócio **JAIR ROBERTO ROMANINI**, recebendo neste ato o valor de R\$ 38.329,00 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais), dando rasa, geral e total quitação de suas quotas nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade no presente ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, que possui na sociedade R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (Cento e quinze mil) quotas, transfere 38.318 (trinta e oito mil trezentos e dezoito) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada ao sócio **JAIR ROBERTO ROMANINI**, recebendo neste ato o valor de R\$ 38.318,00 (Trinta e oito mil trezentos e dezoito reais) neste ato, dando rasa, geral e total quitação de suas quotas nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade no presente ou no futuro.

CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2085
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato,. Na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR ROBERTO ROMANINI	76.647	R\$ 76.647,00
DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI	76.682	R\$ 76.682,00
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI	76.671	R\$ 76.671,00
T O T A L	230.000	R\$ 230.000,00

Conforme art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a sede da empresa passa a ser na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/nº, PRC 373 – km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JAIR ROBERTO ROMANINI e DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, aos quais competem, privativa e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios, bem como os administradores, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que os impedem de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: O ramo de atividade da sociedade passa a ter o seguinte objetivo de **fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil e comércio varejista de materiais de construção.**

CLÁUSULA NONA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância, com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME", com sede na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/nº, PRC 373 - km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.



CLÁUSULA SEGUNDA: Fica como ramo de negócio da sociedade fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato,. Na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR ROBERTO ROMANINI	76.647	R\$ 76.647,00
DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI	76.682	R\$ 76.682,00
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI	76.671	R\$ 76.671,00
TOTAL	230.000	R\$ 230.000,00

Conforme art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início em 02.09.1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JAIR ROBERTO ROMANINI e DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI, aos quais competem, privativa e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO ARAMIS
 1.º TABELIONATO DE NOTAS
 R. XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089
 84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
 ANDREA DE ABREU - Escrevente

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62



000075

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, bem como os administradores, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que os impedem de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração “PRO-LABORE”, quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinante para que ocorra também, a sucessão no cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescente, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002 e, subsidiariamente a legislação das S. A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

E por terem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com 02(duas) testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios na frente de suas folhas, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2013

[Handwritten signatures]

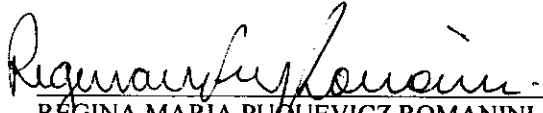
CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
94010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

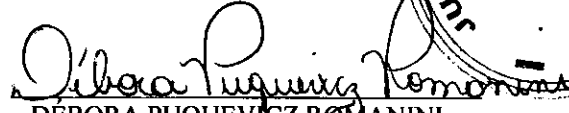
[Handwritten signature]

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 79.572.442/0001-62

000076

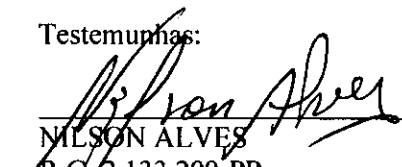


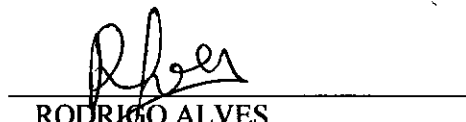

REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G. 850.605-1-PR


DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI
R.G. 6.450.135-6-PR

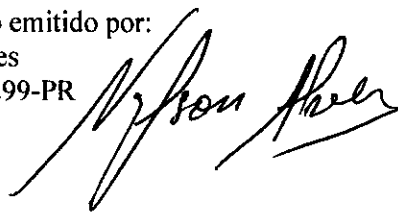

JAIR ROBERTO ROMANINI
R.G. 856.271-PR

Testemunhas:


NILSON ALVES
R.G. 2.133.299-PR


RODRIGO ALVES
R.G. 9.042.346-0-PR.

Documento emitido por:
Nilson Alves
RG 2.133.299-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2013
SOB NÚMERO: 20130756113
Protocolo: 13/075611-3, DE 05/02/2013
Empresa: 41 2 0174260 8
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente





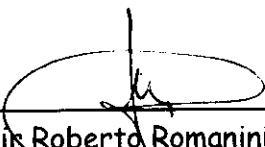


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2013.



Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

*Roma Pré Moldados
de Cimento Ltda.
CNPJ 79.572.442/0001-82*



Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/n - Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3227 1878
Nome do representante legal: Jair Roberto Romanini





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000078

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0174200-8	CNPJ 79.572.442/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/1986	Data de Início de Atividade 02/09/1986	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, SN-PRC 373 KM 169 OESTE, BOA VISTA, PONTA GROSSA, PR, 84.500-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE CASA PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS PARA PONTE, VIADUTO, PASSARELAS, TUBOS DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E ALUGUEL DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, GUINDASTES E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.				
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI 192.815.109-44	76.671,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JAIR ROBERTO ROMANINI 317.230.719-00	76.647,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI 030.022.149-57	76.682,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 14/02/2013 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTA GROSSA - PR, 23 de outubro de 2013

13/600139-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO ARAMIS
1º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - Fone (41) 3224-2089
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR - Tabelião

PONTA GROSSA, 23 OUT. 2013 - PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original por mim conferido, dou fé.

ANDRÉ DE ABREU - Escrevente



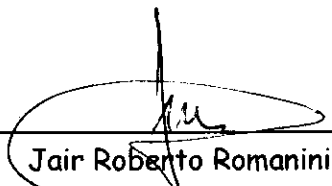


DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2013.



Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

**Roma Pré Moldados
de Cimento Ltda.**
CNPJ 79.572.442/0001-62

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/n - Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3227 1878
Nome do representante legal: Jair Roberto Romanini


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR
Nº do Cadastro: 0054

Data de Emissão: 13/03/2013 **Data de Validade:** 13/03/2014

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

CNPJ: 79.572.442/0001-62

Inscrição Estadual: 217.00323-76

Endereço: Rua Costa Rica **Nº:** 147 **Bairro:** Engenheiro Gutierrez

Complemento: **CEP:** 84.500-000

Cidade: Irati **UF:** Paraná

Fone: (42) 3422-2539 **Fax:** ()

email: romapremoldados@hotmail.com **home-page:**
Sócio-Administrador: Débora Puquevicz Romanini

Enquadramento Lei nº 123/06: Microempresa

Capital Social: R\$ 230.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 230.000,00

Atividade Econômica Principal: Pré-moldados e artefatos de cimento

Atividade Econômica Completa: Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de cacos pré-moldados de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passrelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil inclusive andaime, comércio varejista de materiais de construção.

Emissor do Cadastro: Osiel Vaz Ferreira

Assinatura:

 CARTÓRIO ARAMIS
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 R. XV de Novembro, 277 - Centro
 CEP 84010-020 - Fone (42) 3224-2089
 ARAMIS DE MELO SA JUNIOR - Tabelião

 PONTA
 GROSSA, 23 OUT 2013 PR

 A presente cópia fotostática é idêntica
 ao original, por mim conferido, dou fé.

ANDREA DE ABREU - Escrevente


 ANDREA DE ABREU
 ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000572013-14024442

Nome: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 79.572.442/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/08/2013.

Válida até 13/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79572442/0001-62
Razão Social: ROMA PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA
Nome Fantasia: * * * * *
Endereço: AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES SN PRC 373
KM 169 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84070-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2013 a 13/11/2013

Certificação Número: 2013101508154164161606

Informação obtida em 22/10/2013, às 14:56:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 79.572.442/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:54:56 do dia 17/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2014.

Código de controle da certidão: **AFA6.279E.3B82.AC89**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000084



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11069040-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.572.442/0001-62

Nome: **ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11069040-28 Emitida Eletronicamente via Internet 24/10/2013 - 11:21:20 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELPAR
---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:63456/2013

CGM.....: 79572442000162

CNPJ / CPF.....:79.572.442/0001-62

Nome.....:ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA

Endereço/Número.....:SEN FLAVIO CARVALHO GUIMARAES 0

Bairro.....:BOA VISTA

Complemento.....:S/N - PRC 373 - KM 1

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84070460

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA 22/10/2013.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:655312396655312



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Certidão nº: 34379303/2013
Expedição: 19/08/2013, às 12:17:41
Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.572.442/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
distribuidorpg@interponta.com.br
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO/
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 79.572.442/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 22 de Outubro de 2013

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do ParanáDRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOSCARTÓRIO ARAMIS
1º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - (42) 3224-2089
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR - Tabelião

PONTA GROSSA, 23 OUT. 2013 PR

A presente cópia fotostática e idêntica
ao original, por mim conferido, dou fe.

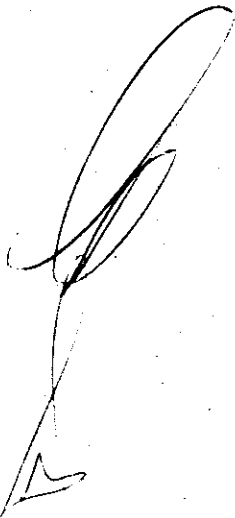
ANDREA LABREU - Escrevente

de Abreu
BREVANTE

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA

LIVRO DIÁRIO N° 10

ANO 2012

A




TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

Contém o presente livro, folhas eletronicamente numeradas de 01 a 27, e servira de LIVRO

DIÁRIO número 10 da firma ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME

Com sede em Irati, estado do Paraná, à Rua COSTA RICÁ, 147 - Bairro Engenheiro Gutierrez -
CEP 84500-000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob nº 4120174200-8 em 02/09/1986,

CAD NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 79.572.442/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 217.00323-76

Conforme a Instrução Normativa N.65, de 31/07/97, do D.N.R.C.,

Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado

IRATI PARANÁ, 01 DE JANEIRO DE 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Debora Puquevicz Romanini
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
ADMINISTRADORA
C.P.F. 030.022.149-57

Nilson Alves
NILSON ALVES
CONTADOR
INSCR CRC/PR 052767/0-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
Termo de Autenticação 13/053161-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
lei em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MAIO 2013
Isabel Cristina Tobera Leite
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 79.572.442/0001-62

RUA COSTA RICA, 147 - BAIRRO ENGENHEIRO GUTIERREZ - IRATI/PR

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA
BANCOS27.458,00
327.524,08

354.982,08

354.982,08

CREDITOS

ADIANTAMENTOS A SÓCIO

EMPRESTIMO A DEBORA P. ROMANINI 43.000,00

43.000,00

ESTOQUES

ESTOQUES

87.354,00

87.354,00

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

485.336,08

PERMANENTE

IMOBILIZADO

INSTALAÇÕES

277.478,44

MÁQ. E EQUIP.

248.408,00

VEÍCULOS

180.200,00

TOTAL IMOBILIZADO

706.086,44

(-) DEPR./AMORT. ACUM.

INSTALAÇÕES

25.472,00 (-)

MÁQ. E EQUIP.

51.570,80 (-)

VEÍCULOS

72.128,00 (-)

TOTAL DAS DEPRECIações

149.170,80 (-)

TOTAL DO IMOBILIZADO :

556.915,64

TOTAL DO ATIVO R\$ 1.042.251,72

CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2085
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 79.572.442/0001-62
RUA COSTA RICA, 147 - BAIRRO ENGENHEIRO GUTIERREZ - IRATI/PR

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS

DAS (SUPER SIMPLES)	8.190,74
SALÁRIOS	11.464,08
FGTS	1.313,58
HONORÁRIOS	800,00

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

21.768,40

INVESTIMENTO LONGO PRAZO	9.800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

9.800,00

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL REALIZADO 230.000,00

230.000,00

230.000,00

LUCROS ACUMULADOS
SALDO

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR 619.591,88

RESULTADO DO EXERCÍCIO	161.091,44
SALDO LUCROS ACUMULADOS	840.683,32

780.683,32

TOTAL DO PASSIVO R\$ 1.042.251,72

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012. TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.042.251,79 (HUM MILHÃO QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Debora Puquevicz Romanini
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
ADMINISTRADORA
C.P.F/MF. 030.022.149-57

Nilson Alves
NILSON ALVES
CONTADOR
INSCR C.R.C 052767/O-0

CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 79.572.442/0001-62
RUA COSTA RICA, 147 - BAIRRO ENGENHEIRO GUTIERREZ - IRATI/PR

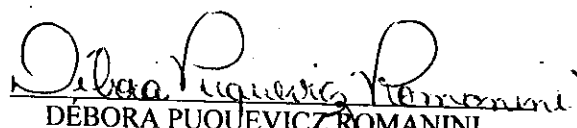
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	VALORES DO EXERCÍCIO	
.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS		
VENDAS A VISTA	1.470.129,95	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.253,00	1.521.382,95
..... DEDUÇÕES DA RECEITA		
SUPER SIMPLES (DAS)	62.490,55-	
= RECEITA LÍQUIDA.....		1.458.892,40
785.552,58		
.....CUSTOS DAS VENDAS		
ESTOQUE INICIAL	177.240,00-	
COMPRAS DE MATERIA PRIMA	680.484,57-	
ESTOQUE FINAL	87.354,00	
TOTAIS DAS CONTAS	770.370,57-	688.521,83
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÕES		
PRO LABORE	12.000,00-	
ORDENADOS	176.398,08-	
FGTS	14.626,61-	
INSS	110,00-	
AGUA/LUZ/TELEFONE	12.290,99-	
TOTAIS DO SUB GRUPO	215.425,68-	
= LUCRO BRUTO		473.096,15
....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	23.051,07-	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.200,00-	
DESPESAS DIVERSAS	9.924,06-	
DESPESAS C/VIAGENS	8.108,50-	
DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES	41.400,80-	
DESPESAS C/FRETES	7.137,30-	
MÃO E EQUIPAMENTOS	59.900,00-	
AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO	66.000,00-	
LUCROS DISTR. A SOCIOS	91.282,98-	
TOTAIS DO SUB GRUPO	312.004,71-	
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		161.091,44

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO
RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO


DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI
ADMINISTRADORA
C.P.F. 030.022.149-57


NILSON ALVES
CONTADOR
INSCR C.R.C/PR -052767/O-0


CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 79.572.442/0001-62
RUA COSTA RICA, 147 - BAIRRO ENGENHEIRO GUTIERREZ - IRATI/PR

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

#####

LUCROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	619.591,88	
SUBTOTAL.....		619.591,88

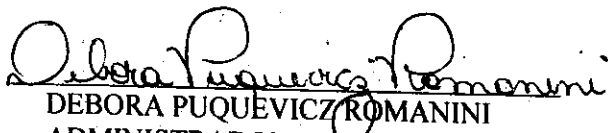
SALDO ATUAL

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	161.091,44	161.091,44
SUBTOTAL		161.091,44

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	780.683,32
---	------------

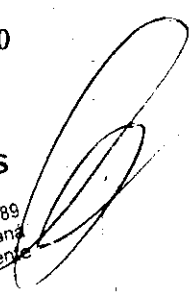
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU
PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
ADMINISTRADORA
C.P.F. 030.022.149-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO


NILSON ALVES
CONTADOR
INSCR CRC/PR 052767/O-0


CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

ÍNDICES DE ANÁLISES DE BALANÇO

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP =$$

$$485.336,08 : 31.568,40 = 15,374$$

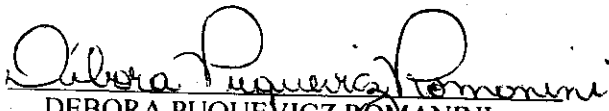
$$ILC = AC/PC =$$

$$442.336,08 : 21.768,40 = 20,320$$

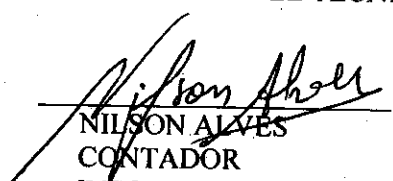
$$IE = PC + ELP/PL =$$

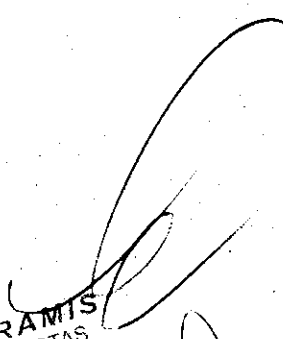
$$31.568,40 : 1.070.683,32 = 0,02948$$

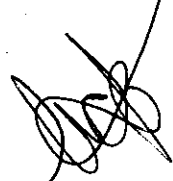
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
ADMINISTRADORA
C.P.F. 030.022.149-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO


NILSON ALVES
CONTADOR
INSCR CRC/PR 052767/O-0


CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente





TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

Contém o presente livro, folhas eletronicamente numeradas de 01 a 27, e serviu de LIVRO

DIÁRIO número 10 da firma ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA,

Com sede em Irati, estado do Paraná, à Rua Costa Rica, 147 – Centro – 84500-000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob nº 4120174200-8 em 02/09/1986,

CAD NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 79.572.442/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 217.00323-76

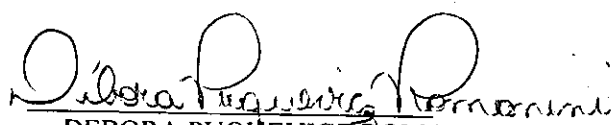
Conforme a Instrução Normativa N.65, de 31/07/97, do D.N.R.C.,

Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado

IRATI PARANÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO


DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
ADMINISTRADOR
C.P.F. 030.022.149-57


NILSON ALVES
CONTADOR
INSCR CRC/PR 052767/O-0

CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente





ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 79.572.442/0001-62

ÍNDICES DE ANÁLISES DE BALANÇO EM 31/12/2012

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$$

$$LG = 485.336,08 : 31.568,40 = 15,3741$$

LG: 15,3741

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = AC / PC =$$

$$LC = 442.336,08 : 21.768,40 = 20,3201$$

LC = 20,3201

ENDIVIDAMENTO

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) =$$

$$E = 31.568,40 : 1.042.251,72 = 0,03028$$

E = 0,03028

Roma Pré-Moldados
de Cimento Ltda.
CNPJ 79.572.442/0001-62

NILSON ALVE
Contador
CPF 427.276.939-16
CRC/PR 052740-1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 86276/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 79572442000162

Num. Registro: 8702

Registrada desde : 05/01/1988

Capital Social: R\$ 230.000,00

Endereço: RUA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, SN PRC 373 KM 169 BOA VISTA

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84070460

Objetivo Social:

Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil e comércio varejista de materiais de construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI

Carteira: PR-69547/D

Data de Expedição: 20/12/2002

Desde: 07/12/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/287364, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/09/2013 16:45:18



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83118/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-69547/D

Registro Nacional : 1703402715

Registrado(a) desde : 20/12/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : JAIR ROBERTO ROMANINI

REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI

Data de Nascimento : 12/08/1980

Carteira de Identidade : 64501356

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 03002214957

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 20/12/2002

Diplomação : 20/12/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/275358.

Emitida via Internet em 22/08/2013 14:00:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não

000100

é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL**DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI**

Carteira Profissional: PR-69547/D

Acervo Técnico Nº.: **14365/2011**Selos de autenticidade: **A 004.541**

RNP Nº: 1703402715

Protocolo Nº.: **2011/00302779**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI

Carteira Profissional: PR-69547/D

Acervo Técnico Nº.: **14365/2011**Selos de autenticidade: **A 084.541**

RNP Nº.: 1703402715

Protocolo Nº.: **2011/00302779**

ART Nº.: 20112031058 0 Registrada: 17/05/2011
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI - CNPJ/CPF:
01.613.765/0001-60
Tipo de Contrato.: OUTROS
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: PRÉ-MOLDADOS
Serviço Contratado.: PROJETO
EXECUÇÃO
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO
MONTAGEM
Dimensão.: 2.128,67 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, S/N BOQUEIRÃO
Município/Estado.: CARAMBEI/PR
Data de Início.: 17/05/2011 Data de Conclusão: 29/07/2011
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: CONFORME CONTRATO 048/2011. PROJETO ARQUITETONICO DE
LOCAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E
MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO ABERTO COM PILARES,
TESOURAS E TERÇAS DE CONCRETO ARMADO. SEM TELHAS
Observação.:

CERTIDÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS

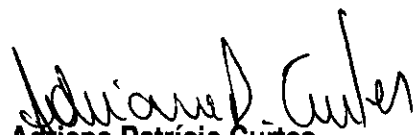
N.º 12/2011

A Prefeitura Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, situada na Rua das Águas Marinhas, n.º 450, bairro Vila Nova Holanda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.765/0001-60, certifica que a empresa **Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda.-ME**, com sede estabelecida na Rua Costa Rica, n.º 147, no município de Irati/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 79.572.442/0001-62, executou todos os serviços previstos no contrato da obra abaixo descrita dentro do prazo estabelecido e à inteiro conteúdo.

- Modalidade da licitação: **Tomada de Preços n.º 002/11**
- Contrato de empreitada: **n.º 048/2011**
- Objeto: **Aquisição de estrutura pré-fabricada em concreto armado tipo galpão duplo, com fornecimento e montagem de material**
- Valor total da obra: **R\$ 169.500,00**
- Área: **2.128,67m²**
- Período de execução: **17/05/11 à 29/07/11**
- Quantitativo:
 - **Infra-estrutura:**
 - 1) **Blocos armados circulares, ø 60cm, h=70cm, uma estaca/bloco armada.....45,0 un;**
 - **Supra-estrutura:**
 - 1) **Pilares em concreto duplo "T", fck=25Mpa, 23,0x31,0cm, h=6,00m.....45,0 un;**
 - 2) **Formação pórticos c/ tesouras, concreto armado tipo duplo "T", fck=25Mpa.....30,0 un;**
 - 3) **Terças em concreto armado tipo "L", h=18cm, fck=30Mpa + aces. p/ fixação.....476,0un.**
- Local da Obra: **Secretaria do Meio Ambiente Rua Plácido de Castro s/N.º, bairro Boqueirão;**
- Equipe Técnica:
 - **Responsável Técnico:**
Engenheira Civil Débora Puquevicz Romanini
CREA n.º PR 69.547/D - ART n.º 20112031058

E por ser a máxima expressão da verdade, firmo a presente.

Carambeí, 27 de setembro de 2.011.


Adriane Patrícia Curtes
Eng.ª Civil - CREA PR 29.071/D
Funcionária Pública Efetiva
Prefeitura Municipal de Carambeí

CARTÓRIO ARAMIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - Fone 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI

Carteira Profissional: PR-69547/D

Acervo Técnico Nº.: **14365/2011**

Selos de autenticidade: **A 004.541**

RNP Nº.: 1703402715

Protocolo Nº.: **2011/00302779**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00302779.

Emitida via Internet em 21/10/2011 09:40:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI
Carteira Profissional: PR-69547/D

RNP Nº: 1703402715

Acervo Técnico Nº.: **22507/2012**Protocolo Nº.: **2012/00465622**Selos de autenticidade: **A 002.234, A 002.235, A 002.236**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI

Carteira Profissional: PR-69547/D

RNP Nº.: 1703402715

Acervo Técnico Nº.: 22507/2012

Protocolo Nº.: 2012/00465622

Selos de autenticidade: A 002.234, A 002.235, A 002.236

ART Nº.: 20092548999 O.: Registrada: 24/07/2009.
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - CNPJ/CPF:
76.175.884/0001-87.
Tipo de Contrato.: OUTROS.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: PRE-MOLDADOS.
Serviço Contratado.: PROJETO.
EXECUÇÃO.
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.
MONTAGEM.
OUTROS.
Dimensão.: 1.707,15 M2. Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: R FRANCO GRILLO - PQ DE MAQUINAS DA PREF., S/N
OFICINAS.
Município/Estado.: PONTA GROSSA/PR.
Data de Início.: 17/07/2009. Data de Conclusão: 16/10/2009.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: PROJETO ARQUITETONICO DE GALPÃO ABERTO, EXECUÇÃO,
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO ABERTO
COM PILARES E TESOIRAS DE CONCRETO ARMADO. TELHAS
FIBROCIMENTO 6MM, TERÇAS METALICAS. 03 GALPÕES
MEDINDO 13,31X35,0M TOTALIZANDO 1397,55 M2 DE AREA
01 GALPÃO MEDINDO 19,35X16,0M COM 309,60 M2 DE ÁREA
ÁREA TOTAL DE 1.707,15 M2.
Observação.:



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

000107

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Visconde de Taunay, 950

Tel.: (042) 3901-1650 / Fax (042) 3229-1351

CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Atestado de capacidade técnica

A Prefeitura municipal de Ponta Grossa, atesta que a Roma Pré-Moldados de Cimento LTDA, tendo como responsável técnica Débora Puquevicz Romanini CREA n° PR-69.547/D, forneceu e executou estruturas pré-moldadas abertas em concreto armado para galpões totalizando 1.707,15 m2, localizada na Rua Franco Grilo, s/n - Parque de maquinas da prefeitura, no Bairro oficinas em Ponta Grossa, conforme ART N. 20092548999. A obra teve inicio em 17/09/2009 e término em 16/10/2009. Atestamos que a obra foi executada conforme normas técnica da ABNT.

Por ser verdade, afirmamos a presente, em uma única via, válida no original ou fotocópia autenticada.

Ponta Grossa, 30 de Novembro de 2012.



ENG. MANOEL MARCELO DA S. MARTINS
Departamento de Obras - SMOSP

CARTÓRIO ARAMIS
TABELIONATO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP: 84010-000 - Fone: (42) 3224-2089
ANDRÉ DE MELO S. JUNIOR - Tabelião

NOTA
DATA: 23 OUT. 2013 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

ANDRÉ DE ABREU - Escrevente



ENGº CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Secretário Municipal de Obras
E Serviços Públicos

CNPJ da PMPG-76.175.884/0001-87



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI**

Carteira Profissional: PR-69547/D

RNP Nº.: 1703402715

Acervo Técnico Nº.: **22507/2012**Protocolo Nº.: **2012/00465622**Selos de autenticidade: **A 002.234, A 002.235, A 002.236**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00465622.

Emitida via Internet em 27/12/2012 12:19:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Débora Puquevicz Romanini	Engenheira civil	PR - 69547/D	20/12/02	

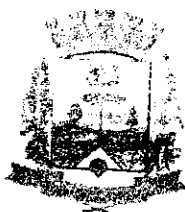
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2013.

Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

**Roma Pré Moldados
de Cimento Ltda.**
CNPJ 79.572.442/0001-82

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/n - Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3227 1878
Nome do representante legal: Jair Roberto Romanini



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 024/2013

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital Tomada de Preços n.º 024/2013-PMFP

Objeto : **CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS.**

Declaramos que o Engenheiro Civil Débora Puquetvitz Romanini
CREA 69.547/D-PR da proponente **Roma Pré-Moldados de Cimento
Ltda** devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da
Licitação/Tomada de Preços n.º 24/2013 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2013. -

Marcos Daniel Mehret
Eng. Civil CREA 73.254/D-PR

Debora Puquetvitz Romanini
Engenheira Civil
CREA-PR 69547/D

Debora Puquetvitz Romanini

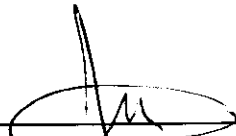


TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2013.



Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

CNPJ: 79.572.442/0001-62

Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/n - Ponta Grossa/PR

Telefone: (42) 3227 1878

Nome do representante legal: Jair Roberto Romanini


**Roma Pré Moldados
de Cimento Ltda.**
CNPJ 79.572.442/0001-62









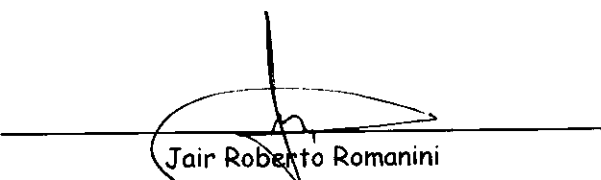
TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2013.


Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/n - Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3227 1878
Nome do representante legal: Jair Roberto Romanini


Roma Pré Moldados
de Cimento Ltda.
CNPJ 79.572.442/0001-62





M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCOS ROBERTO LACHOVICZ, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/12/1986, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 8.762.048-4/SSP/PR, CPF 051.199.379-00; **MARCELO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/10/1988, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.314.074-5/SSP/PR, CPF 062.476.759-09, e **MAURICIO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 05/03/1990, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.363.667-8/SSP/PR, CPF 062.476.809-02, sócios componentes da empresa **M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Prudentópolis-Paraná, na Rua Marginal, S/N, KM 264 da ROD BR 373, Linha Rio dos Patos, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ 78.803.491/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200667771, em 19/07/1985 e ultima alteração e consolidação em 17/10/2011, registrada sob o nº 20117951200, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **MARIO LACHOVICZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR. Em 22-02-1959, do comércio, portador do RG nº 2.185.252, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 412.126.819-91, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis - Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCOS ROBERTO LACHOVICZ**, que possui na sociedade 675.000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade e transfere por venda a sua totalidade para o sócio ingressante **MARIO LACHOVICZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor nominal de 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais) dividido em, 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas de valor de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

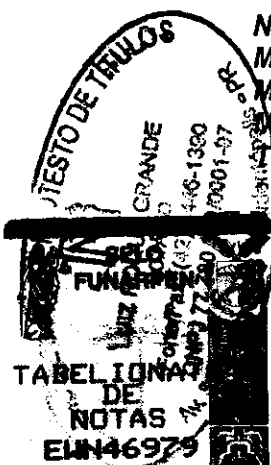
NOME
MARIO LACHOVICZ
MARCELO LACHOVICZ
MAURICIO LACHOVICZ
TOTAL

QUOTAS

675.000
675.000
150.000
1.500.000

VALOR(R\$)

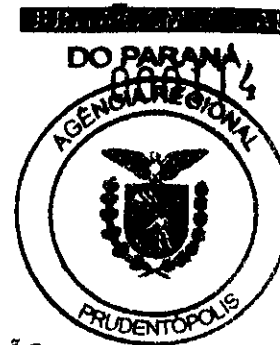
67.500,00
67.500,00
15.000,00
150.000,00



m. l. mch ml ml

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé.

Em teste de de de
Prudentópolis, de de
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIO LACHOVICZ, MARCELO LACHOVICZ E MAURICIO LACHOVICZ**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios subscritores e os administradores das cotas de capital, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do **NCC, Lei nº. 10406/2002**, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** a vigorar com a seguinte redação:

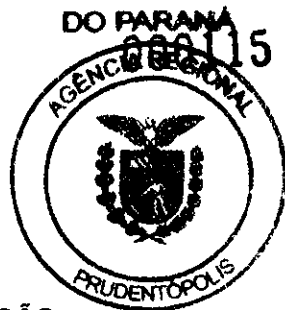


A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório de que dou fé

Em test. de _____ de _____ de _____ da verdade

Prudentópolis, _____ de _____ de _____

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIO LACHOVICZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR. Em 22-02-1959, do comércio, portador do RG nº 2.185.252, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 412.126.819-91, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000; **MARCELO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, solteiro, nascido em 13/10/1988, Comerciante, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR., na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84400-000, Cédula de Identidade Civil RG. 9.314.074-5/SSP/PR, CPF 062.476.759-09, e **MAURICIO LACHOVICZ**, brasileiro, natural de Prudentópolis, Paraná, maior, solteiro, nascido em 05/03/1990, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, na Rua Irmã Rafaela, 446, Centro, CEP 84.400-000, portador do RG nº 9.363.667-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 062.476.809-02.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicilio.

A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial de **M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP**, com sede e domicilio na cidade de Prudentópolis PR, à Rua: Marginal, s/n, KM 264 da ROD BR 373, Linha Rio dos Patos, CEP 84400-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

O objeto é Construções de Edificações, Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplanagem com locação de Máquinas, Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas, Fabricação de estruturas Pré-moldados de Cimento Armado, Fabricação de Artigos de Serralheria (Portas, Portões, Janelas, Grades...), Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Inicio de atividades e prazo de duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado;

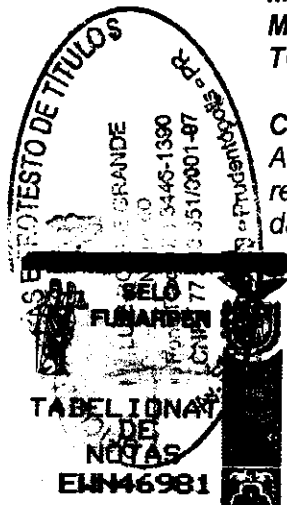
CLAUSULA QUARTA: Capital social.

O capital social na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil), quotas de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real) cada uma, neste ato integralmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR(R\$)
MARIO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MARCELO LACHOVICZ	675.000	67.500,00
MAURICIO LACHOVICZ	150.000	15.000,00
TOTAL	1.500.000	150.000,00

CLAUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002;



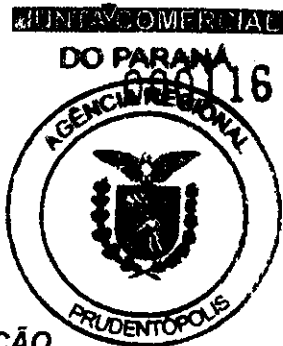
m. L. MRK mh ml

A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado neste cartório de que dou fé

Em 22 de 10 de 2013

Prudentópolis, 22 de 10 de 2013

LUIS ROQUE GRANDE - Notário



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
NIRE 41200667771
CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócios **MARIO LACHOVICZ, MARCELO LACHOVICZ E MAURICIO LACHOVICZ**, com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLAUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.

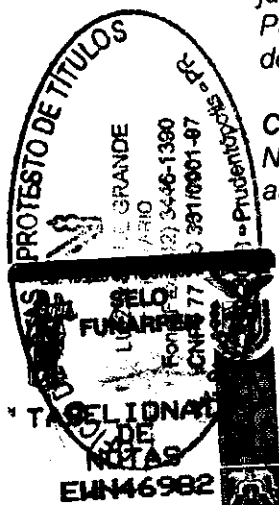
Os sócios empresários, terão direito as retiradas mensais, à título de pró-labore, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios;

CLAUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

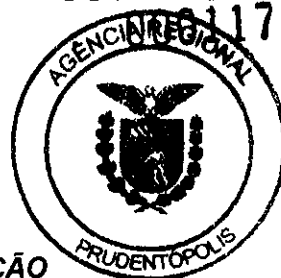


A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e contém o que cou fe

Em face de da verdade

Prudentópolis, de de 2013

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

NIRE 41200667771

CNPJ: 78.803.491/0001-04

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.

O sócios subscritores das cotas de capital, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis-PR, 18 de Outubro de 2012

M. Lachovicz
MARGOS ROBERTO LACHOVICZ
 Sócio-Administrador

Marcelo Lachovicz
MARCELO LACHOVICZ
 Sócio-Administrador

Mauricio Lachovicz
MAURICIO LACHOVICZ
 Sócio-Administrador

Mario Lachovicz
MARIO LACHOVICZ
 Sócio-Administrador

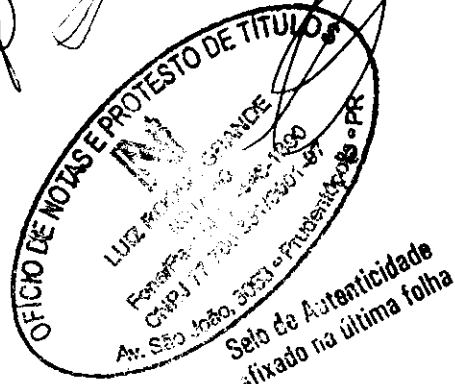
FIRMA RECONHECIDA

Reconheço a firma(s) MARGOS ROBERTO LACHOVICZ, MAURICIO LACHOVICZ, MARCELO LACHOVICZ e MARIO LACHOVICZ

Prudentópolis, 18 de Outubro de 2012

LUIZ ROQUE

Subscritores



Selo de Autenticidade
 afixado na última folha

M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção Civil
Rua Marginal Br 373 Km 264 Linha Rio dos Patos – Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços Nº 024/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 23 de outubro de 2013.


M. LACHOVICZ & CIA LTDA
MARCELO LACHOVICZ.

78 803 491/0001-04

M LACHOVICZ & CIA LTDA

**RUA MARGINAL S/N - KM 264 DA ROD. BR - 375
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR**





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000119

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0104

Data de Emissão: 22/10/2013 **Data de Validade:** 22/10/2014

Razão Social: M. Lachovicz & Cia Ltda EPP

CNPJ: 78.803.491/0001-04

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Marginal Nº: km 264 **Bairro:** BR 373

Complemento: **CEP:** 84.400-000

Cidade: Prudentópolis **UF:** Paraná

Fone: (42) 3446-1211 **Fax:** ()

email: metalurgicalachovicz@gmail.com **home-page:**

Sócio-Administrador: Mario Lachovicz ou Marcelo Lachovicz ou Mauricio Lachovicz

Enquadramento Lei nº 123/06: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 150.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 150.000,00

Atividade Econômica Principal: Construtora de obras

Atividade Econômica Completa: Construção de edificações, obra de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de terraplanagem com locação de máquinas, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias metálicas, fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado, fabricação de artigos de serralheria (portas, portões, janelas, grades), comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000120



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011/08

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.20066777-1

CNPJ

78.803.491/0001-04

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

19/07/1985

Data de Início de Atividade

01/08/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

MARGINAL, ROD BR 373, SN-KM 264, LINHA RIO DOS PATOS, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000

Objeto Social

CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO ARMADO, FABRICAÇÃO DE SERRALHERIA (PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES, ...), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARIO LACHOVICZ

412.126.819-91

67.500,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARCELO LACHOVICZ

062.476.759-09

67.500,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MAURICIO LACHOVICZ

062.476.809-02

15.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/11/2012

Número: 20127867721

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

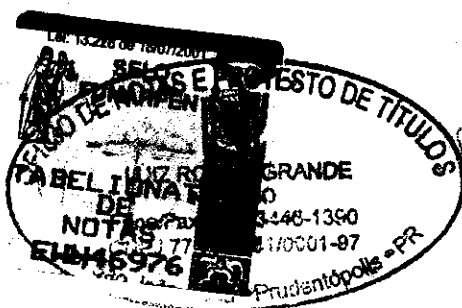
PRUDENTÓPOLIS - PR, 03 de setembro de 2013

13/501747-5



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, do que dou fé

Em teste

Prudentópolis, 03 de setembro de 2013

Luiz Roque Grande - Notário

Luiz Roque Grande - Notário

Luiz Roque Grande - Notário

Luiz Roque Grande - Notário

Luiz Roque Grande - Notário

Luiz Roque Grande - Notário

Luiz Roque Grande - Notário

Luiz Roque Grande - Notário

Luiz Roque Grande - Notário

M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção Civil
Rua Marginal Br 373 Km 264 Linha Rio dos Patos – Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

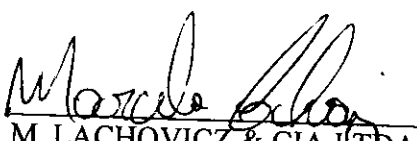
ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 024/2013

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 23 de outubro de 2013.


M. LACHOVICZ & CIA LTDA
MARCELO LACHOVICZ

78 803 491/0001-04

M LACHOVICZ & CIA LTDA

RUA MARGINAL S/N - KM 264 DA ROD. BR - 373
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000572013-14024491

Nome: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 78.803.491/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2013.

Válida até 13/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 78803491/0001-04, 78803491/0001-04**Razão Social:** M LACHOVICZ & CIA LTDA ME**Endereço:** RUA IRMA RAFAELA 446 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2013 a 02/11/2013**Certificação Número:** 2013100416524864459080

Informação obtida em 04/10/2013, às 16:52:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.803.491/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:49:45 do dia 16/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2014.

Código de controle da certidão: **B15C.D01F.6843.4D37**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10769021-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.803.491/0001-04**

Nome: **M LACHOVICZ & CIA LTDA**

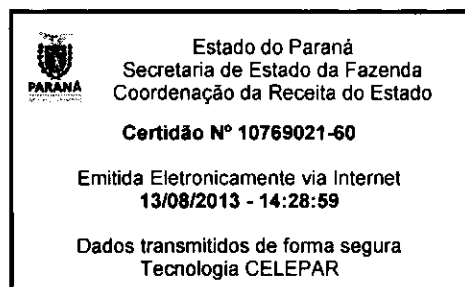
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO
PRUDENTÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Prudentópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/12/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

Positiva com efeito de negativa N.º:
9808/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJZUFFHTJ5X28EQU8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M LACHOVICZ & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

4944

CNPJ/CPF

78.803.491/0001-04

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

2140089632

ALVARÁ

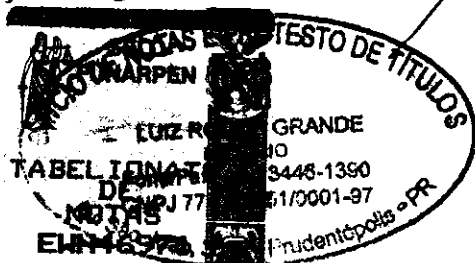
218

ENDEREÇO

MARGINAL, R, S/N - KM 264 DA ROD BR 373 - LINHA RIO DOS PATOS CEP: 84400000
Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Comércio varejista de materiais de construção em geral



A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em test. de 22 de 10 de 13

Prudentópolis, 22 de 10 de 13

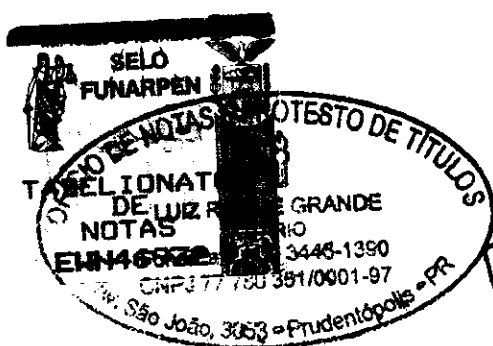
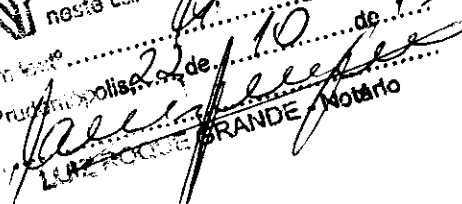
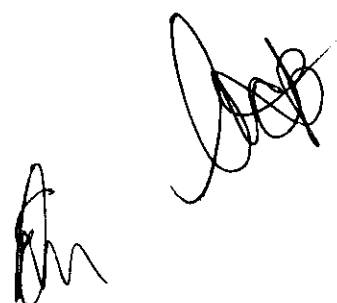
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

Prudentópolis, 25 de Setembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO
PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Emitido por: ZENI DE L. ULIACH M. DA SILVA

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório do que dou féEm 25 de Setembro de 2013, da verdade
Prudentópolis, 25 de 10 de 13

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.803.491/0001-04

Certidão nº: 35149577/2013

Expedição: 02/09/2013, às 13:26:21

Validade: 28/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.803.491/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MAKISTELA VERA LUCIA NARDI

ELAINE C. LETVIN BELO

EMP. JURAMENTADA - PORTARIA 07/2013

PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 81.100-000

TELEFAX: (41) 3511-0001 FAX: (41) 3511-0001 E-MAIL: mcnard@prudentopolis.com.br

Certidão Negativa

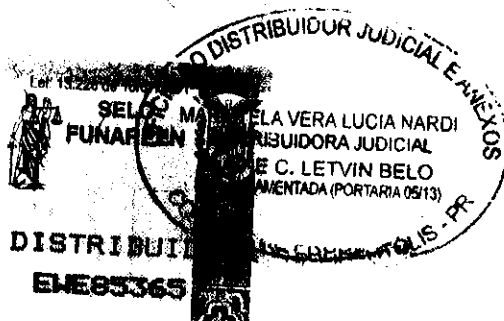
Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

M LACHOVICZ & CIA LTDA

CNPJ 78.803.491/0001-04, no período compreendido entre 01/01/1999 e 24/09/2013.

PRUDENTÓPOLIS/PR, 25 de Setembro de 2013, 16:42:43

ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta cartório do que dou fé

Em testº de verdade
Prudentópolis, 22 de 10 de 13

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

M LACHOVICZ & CIA LTDA EPP CNPJ : 78803491/0001-04 FOLHA: 45
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 12:44

CODIGOS	C O N T A	VALORES
1000000	ATIVO	
1100000	CIRCULANTE	
1110000	DISPONIBILIDADES	
1111000	CAIXA	
1111001	CAIXA	18.652,61
1111000	TOTAL CAIXA	18.652,61
1112000	BANCOS CONTA CORRENTE	
1112001	BANCO CONTA CORRENTE	16.315,12
1112002	BANCO CONTA INVESTIMENTO	1.003.816,99
1112000	TOTAL BANCOS CONTA CORRENTE	1.020.132,11
1110000	TOTAL DISPONIBILIDADES	1.038.784,72
1130000	ESTOQUES	
1132000	MERCADORIAS PARA REVENDA	
1132001	MERCADORIAS EM GERAL	203.500,00
1132000	TOTAL MERCADORIAS PARA REVENDA	203.500,00
1130000	TOTAL ESTOQUES	203.500,00
1100000	TOTAL CIRCULANTE	1.242.284,72
1300000	PERMANENTE	
1320000	IMOBILIZADO	
1322000	INSTALACOES	
1322001	INSTALACOES	50.000,00
1322000	TOTAL INSTALACOES	50.000,00

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico 24/10/2013
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga 24/10/2013
☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Juramentada

M LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

CNPJ : 78803491/0001-04 FOLHA: 46

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 12:44

CODIGOS	CONTA	VALORES
---------	-------	---------

1323000 MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMEN

1323001	MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS	1.193.885,86
---------	------------------------------	--------------

1323000	TOTAL MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAME	1.193.885,86
---------	-------------------------------------	--------------

1325000 VEICULOS

1325001	VEICULOS	907.806,20
---------	----------	------------

1325000	TOTAL VEICULOS	907.806,20
---------	----------------	------------

1320000	TOTAL IMOBILIZADO	2.151.692,06
---------	-------------------	--------------

1300000	TOTAL PERMANENTE	2.151.692,06
---------	------------------	--------------

1000000	TOTAL ATIVO	3.393.976,78
---------	-------------	--------------

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
 FONE: (42) 3438-1367
 AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
 Este documento por conferir com o original.
 Em testemunho da verdade _____
 Guamiranga _____ 24/10/2013

☒ Acir Gaspar de Campos
 Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
 Esc. Juramentada

M LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

CNPJ : 78803491/0001-04 FOLHA: 47

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

12:44

CODIGOS	C O N T A	VALORES
3000000	PASSIVO	
3100000	CIRCULANTE	
3110000	FORNECEDORES	
3111000	FORNECEDORES NACIONAIS	
3111001	FORNECEDORES DIVERSOS	25.314,61
3111000	TOTAL FORNECEDORES NACIONAIS	25.314,61
3110000	TOTAL FORNECEDORES	25.314,61
3120000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
3121000	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
3121002	F I N A M E / B N D E S	115.273,25
3121000	TOTAL FINANCIAMENTOS BANCARIOS	115.273,25
3120000	TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	115.273,25
3130000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	
3131000	OBRIGACOES FISCAIS	
3131002	DAS/SIMPLES NAC A RECOLHER	8.478,39
3131000	TOTAL OBRIGACOES FISCAIS	8.478,39
3132000	OBRIGACOES SOCIAIS	
3132001	INSS A RECOLHER	3.840,85
3132002	FGTS A RECOLHER	1.782,52
3132000	TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS	5.623,37
3130000	TOTAL OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	14.101,76

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga 24/10/2013

☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Juramentada

M LACHOVICZ & CIA LTDA EPP CNPJ : 78803491/0001-04 FOLHA: 48
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 12:44

CODIGOS	C O N T A	VALORES
3150000	UTILIDADES E SERVICOS A PAGAR	
3151000	SERVICOS A PAGAR	
3151001	HONORARIOS CONTABEIS A RECOLHER	680,00
3151000	TOTAL SERVICOS A PAGAR	680,00
3150000	TOTAL UTILIDADES E SERVICOS A PAGAR	680,00
3170000	ORDENADOS FERIAS E 13 SALARIO	
3171000	ORDENADOS E FERIAS	
3171001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.964,32
3171003	PRO LABORE A PAGAR	3.044,00
3171000	TOTAL ORDENADOS E FERIAS	15.008,32
3170000	TOTAL ORDENADOS FERIAS E 13 SALARIO	15.008,32
3100000	TOTAL CIRCULANTE	170.377,94
3400000	PATRIMONIO LIQUIDO	
3410000	CAPITAL SOCIAL	
3411000	CAPITAL SUBSCRITO	
3411001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
3411000	TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
3410000	TOTAL CAPITAL SOCIAL	150.000,00
3450000	LUCROS/(PREJUIZOS) ACUMULADOS	
3451000	LUCROS ACUMULADOS	

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 24 de 10, 2013
Acir Gaspar de Campos

M LACHOVICZ & CIA LTDA EPP CGC/MF: 78803491/0001-04 folha: 50
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 09:52

CONTAS	VALORES
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENIDAS DE PRODUTOS	2.049.098,89
PRESTACAO DE SERVICOS	191.374,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	242.252,43
RECEITA LIQUIDA	1.998.220,67
CUSTO PROD VEND E SERV PREST	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.194.777,86
LUCRO BRUTO	803.442,81
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS OPERAC DE VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL	283.232,80
DESPESAS GERAIS	143.509,47
IMPOSTOS E TAXAS	7.012,32
ADMINISTRATIVAS	
HONORARIOS	8.160,00
RESULTADO OPERACIONAL	361.528,22
RESULTADO ANTES DA PROVISAO I RENDA	361.528,22
LUCRO/(PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	361.528,22

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 24 de 10, 2013

☒ Acir Gaspar de Campos
Tabelião

☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Juramentada

Reconhecemos a exatidão desta DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, conf. documentos apresentados, a qual apresentou um RESULTADO com o valor de R\$ 361.528,22 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Dois Centavos).

PRUDENTOPOLIS, 31 de DEZEMBRO de 2012

MARIO LACHOVICZ
SOCIO GERENTE

GERALDO JOSE CLARO DOS SANTOS
TCE CONT CRC/PR 023971/O-8

NOME :M LACHOVICZ & CIA LTDA EPP
ENDERECO :RUA MARGINAL SN KM 264 BR 373
MUNICIPIO :PRUDENTOPOLIS
INSCRICAO ESTADUAL: 21400896 32
C.G.C.M.F.NUMERO :78803491/0001-04

DEMONSTRACAO DOS LUCROS/(PREJUIZOS) ACUMULADOS

01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SALDO INICIAL	2.862.070,62
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	0,00
PARC. DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00
CORRECAO MONETARIA	0,00
REVERSAO DE RESERVAS	0,00
LUCRO/(PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	361.528,22
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	
RESERVA LEGAL	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS A DESTINAR	150.000,00
SALDO FINAL LUCROS/(PREJUIZOS) ACUMULADOS	3.073.598,84

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Lucros/(Prejuizos) Acumulados que apresentou um SALDO FINAL LUCROS/(PREJUIZOS) ACUMULADOS no valor de R\$ 3.073.598,84 (Tres Milhoes Setenta e Tres Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Quatro Centavos)

31 DE DEZEMBRO DE 2012

Maria Solange
CONTRIBUINTE

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO
Autentico _____
Este documento por conferir com o original.
Em testemunho da verdade
Guamiranga, 10 de 2013
☒ Acir Gaspar de Campos
Tabellão
☐ Isabella Carla M. Campos
Esc. Jurementada

GERADO POR JOSE CLARO DOS SANTOS
TE CONT CRC/PR 023971/O-8

LIVRO DIARIO

NUMERO DE ORDEM 12

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 52 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO
 NUMERO 1 AO NUMERO 52 E SERVIRA PARA O LANCAMENTO DOS
 REGISTROS CONTÁBEIS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO
 IDENTIFICADO:

NOME :M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO :RUA MARGINAL S/N KM 264 DA BR 373

MUNICIPIO :PRUDENTOPOLIS

INSCR ESTADUAL: 21400896 32

INSCRICAO CNPJ:78803491/0001-04

R.J.COMERCIAL :41200667771 - 19/07/1985

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
 FONE: (42) 3438-1367
 AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
 Este documento por conferir com o original.
 Em testemunho da verdade
 Guamiranga 24/10/2013

☒ Acir Gaspar de Campos
 Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
 Esc. Juramentada

PRUDENTOPOLIS, 01 DE JANEIRO DE 2012.

Mário Lachovicz
 MARIO LACHOVICZ-SÓCIO/GERENTE

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



General José Cláudio dos Santos
 GERALDO JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
 TIT. CONT. CRC/PR 023971/D-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
 Termo de Autenticação 13/009044-1

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
 inscrição em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PRUDENTÓPOLIS
 ABR. 2013

Mirleia Michele Poczenex
 MIRLEIA MICHELE POCZENEX
 RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
 FONE: (42) 3438-1367
 AUTENTICAÇÃO

Autentico _____
 Este documento por conferir com o original.
 Em testemunho da verdade
 Guamiranga 24/10/2013

☒ Acir Gaspar de Campos
 Tabelião
☐ Isabella Carla M. Campos
 Esc. Juramentada

LIVRO DIARIO

NUMERO DE ORDEM 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE LIVRO 52 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO
NUMERO 1 AO NUMERO 52 E SERVIU PARA O LANCAMENTO DOS
REGISTROS CONTABEIS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO
IDENTIFICADO:

NOME : M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP

ENDERECO : RUA MARGINAL S/N KM 264 DA BR 373

MUNICIPIO : PRUDENTOPOLIS

INSCR ESTADUAL: 21400896 32

INSCRICAO CNPJ: 78803491/0001-04

R.J.COMERCIAL : 41200667771 - 19/07/1985

PRUDENTOPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

Mário Lachovicz
MARIO LACHOVICZ-SOCIO/GERENTE

Geraldo José Claro dos Santos
GERALDO JOSÉ CLARO DOS SANTOS
TEL COM CRC/PR 023971/0-8

DE GUAMIRANGA - COMARCA DE IMBITUVA - PR
FONE: (42) 3438-1367
AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
EUY35316

24/10/2013

Gaspar de Campos
Tabelião
Carla M. Campos
sc Juramentada

M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção de Edificações.
Rua Marginal Br 373 Km 264-Linha Rio dos Patos Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 024/2013

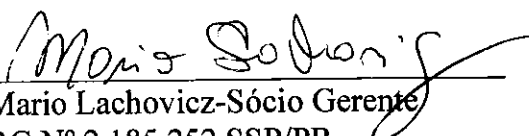
Declaramos que as demonstrações abaixo, correspondem à real situação da proponente. Esses índices, foram obtidos no balanço do último exercício social.

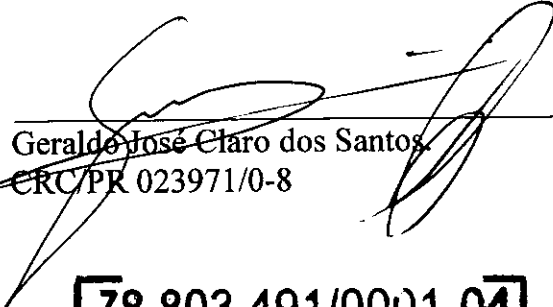
Declaramos, ainda, que qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>1.242.284,72 / 170.377,94</u>	7,29
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>1.242.284,72 / 170.377,94</u>	7,29
Endividamento (GE) $GE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>170.377,94 / 3.393.976,78</u>	0,05

Prudentópolis, 23/10/2013.


Mario Lachovicz-Sócio Gerente
RG Nº 2.185.252 SSP/PR.


Geraldo José Claro dos Santos
CRC/PR 023971/0-8

78 803 491/0001-04

M LACHOVICZ & CIA LTDA

RUA MARGINAL S/N - KM 264 DA ROD. BR - 375
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 100733/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: M LACHOVICZ & CIA LTDA.

CNPJ: 78803491000104

Num. Registro: 12238

Registrada desde : 25/04/1994

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA MARGINAL - ROD.BR 373, S/N KM 264 LINHA RIO DOS PATOS

Município/Estado: PRUDENTOPOLIS-PR

CEP: 84400000

Objetivo Social:

Construções de edificações, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de terraplanagem com locação de máquinas, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias metálicas, fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado, fabricação de artigos de serralheria (portas, portões, janelas, grades), comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira: PR-33170/D Data de Expedição: 01/02/1999

Desde: 02/07/2001 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela ESAP em nome da Faculdade Iguaçu (mantenedora) no período de 21/04/2007 a 29/06/2008 totalizando 660 horas.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela ESAP em nome da Faculdade Iguaçu (mantenedora) no período de 21/04/2007 a 29/06/2008 totalizando 660 horas.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/349732, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/10/2013 13:59:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70959/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33170/D

Registro Nacional : 1705118666

Registrado(a) desde : 01/02/1999

Data Vcto Registro :

Filiação : LEUKO HLADKI

HALIA DEMCZUK HLADKI

Data de Nascimento : 14/03/1975

Carteira de Identidade : 5.782.182-5

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 97676888972

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 05/02/1998

Diplomação : 05/02/1998

Situação : Regular

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FACULDADE IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 26/01/2009

Diplomação : 26/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela ESAP em nome da Faculdade Iguaçu (mantenedora) no período de 21/04/2007 a 29/06/2008 totalizando 660 horas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/235309.

Emitida via Internet em 17/07/2013 13:20:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures and marks are present on the right side of the page. There is a large, loopy signature in the middle, a smaller signature below it, and two more signatures at the bottom right. A checkmark-like mark is visible near the top right.

Prudentópolis

Prefeitura Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS** - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 77.003.424/0001-34, situada à Rua Conselheiro Rui Barbosa, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. Ademir Gomes da Silva, Chefe do Depto. Engenharia, declara para os devidos fins que a empresa **M. LACHOVICZ & CIA LTDA**, sob responsabilidade técnica da profissional **VIVIANE LETÍCIA DEMCZUK HLADKI**, ENGENHEIRA CIVIL, inscrita no CREA-PR sob nº. 33170/D, EXECUTOU E CONCLUIU os serviços de construção de Barracão em estrutura pré-moldada de concreto e cobertura em estrutura metálica na R. dos Piriquitos esquina com R. 11 de Dezembro, na Vila Iguaçu, neste município. A obra realizada para fins de **CENTRO DE EVENTOS** mede 75,30 x 30,250 m, totalizando área de 2.277,83 m², conforme ART nº. 3042118085.

Os serviços executados foram a Fabricação, Montagem e Execução de estrutura pré-moldada em concreto com 42 colunas (23 x 35 cm) e altura (livre) de 6,0 m (+ 1,50 m enterrado), cobertura em estrutura metálica com tesouras, sendo composta de 35 tesouras metálicas e 360 terças metálicas (em perfil "U") e treliças em perfil "L".

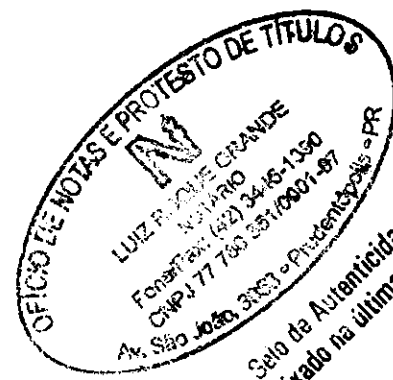
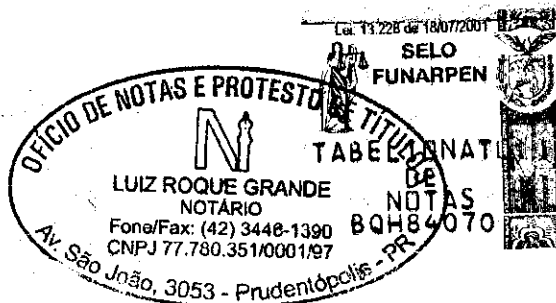
A obra teve início em 05/05/2006 e conclusão dos serviços em 04/08/2006.

Sem mais para o momento, declaro ser verdade.

Prudentópolis, 07 de agosto de 2006.

FIRMA RECONHECIDA

ADEMIR GOMES DA SILVA
Prefeitura Municipal -
Gerente do Depto. De Engenharia e
Planejamento Urbano



Reconheço por SEMELHANÇA a(s)
Firma(s) de ADEMIR GOMES DA SILVA
do que dou fé
da verdade
Em testº 08 de 08 de 2006
Prudentópolis, 08 de 08 de 2006
Luiz Roque Grande - Notário



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira Profissional: PR-33170/D

Acervo Técnico Nº.: **14681/2011**

RNP Nº: 1705118666

Protocolo Nº.: **2011/00309776**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO**

Carteira Profissional: PR-33170/D

Acervo Técnico Nº.: **14681/2011**

RNP Nº.: 1705118666

Protocolo Nº.: **2011/00309776**

ART Nº.: 3042118085 0..... Registrada: 21/07/2006.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: M LACHOVICZ & CIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - CNPJ/CPF:
77.003.424/0001-34.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: PRE-MOLDADOS.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
OUTROS.....
Dimensão: 2.277,83 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
Dados Complementares: 42,00 COLUNA.....
Local da Obra: R DOS PIRIQUITOS C/ R 11 DEZEMBRO, S/N CENTRO.....
Município/Estado: PRUDENTÓPOLIS/PR.....
Data de Início: 05/05/2006..... Data de Conclusão: 04/08/2006.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: BARRAÇÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E
COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE
2277,83 M2, MEDINDO 75,30 X 30,25 M COMPREENDENDO:
42 COLUNAS (23 X 35) CM - PÉ DIREITO (H LIVRE) =
6,0 M + (1,50 M - ENTERRADO); 35 TESOURAS
METÁLICAS - "U" - 100X50X50 MM # 12; 360 TERÇAS
METÁLICAS - "U" - 75X40X50 MM # 13; TRELIÇAS L
- 3/8" X 1/4"; CONCRETO FCK = 15 MPA - VOLUME
CONCRETO = 25,36 M3 (COLUNAS); VOLUME CONCRETO
(SAPATAS) = 20,60 M3.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VIVIANE LETICIA HLADKI DE CAMARGO

Carteira Profissional: PR-33170/D
Acervo Técnico Nº.: **14681/2011**

RNP Nº.: 1705118666
Protocolo Nº.: **2011/00309776**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00309776.

Emitida via Internet em 23/10/2013 13:19:32 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção de Edificações.
Rua Marginal Br 373 Km 264—Linha Rio dos Patos Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

MODELO Nº 03

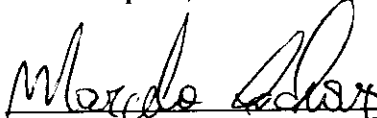
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

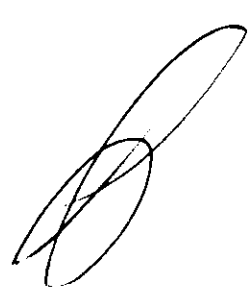
Edital de Tomada de Preços nº 024/2013

Relação de funcionários que participarão da condução da obra:

Engenheira Civil **VIVIANE LETÍCIA D. HLADKI DE CAMARGO**, Crea nº 33.170-D/PR.

Prudentópolis, 23 de outubro de 2013.

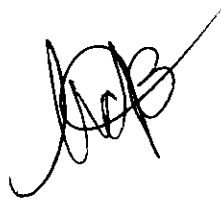

M. LACHOVICZ & CIA LTDA.
MARCELO LACHOVICZ.

78 803 491/0001-04

M LACHOVICZ & CIA LTDA

**RUA MARGINAL S/N - KM 264 DA ROD. BR - 373
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR**




M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção de Edificações.
Rua Marginal Br 373 Km 264-Linha Rio dos Patos Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

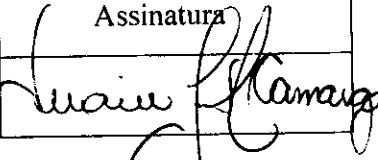
CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 024/2013

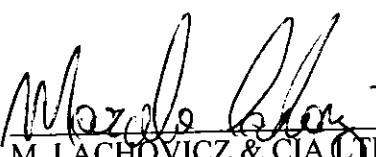
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vender a referida licitação, é:

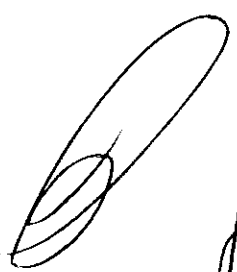
Nome	Especialidade	CREA nº	Data Registro	Assinatura
Viviane Letícia D. Hladki de Camargo.	Eng. Civil	33.170-D/PR	01/02/1999	

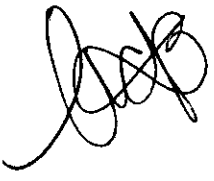
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado, pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 23 de outubro de 2013.


M. LACHOVICZ & CIA LTDA
MARCELO LACHOVICZ.








PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 024/2013

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital Tomada de Preços n.º 024/2013-PMFP

Objeto : **CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS.**

Declaramos que a Engenheira Civil **Viviane Leticia D. Hladki**
CREA 33.170/D-PR da proponente **M. Lachovicz & Cia Ltda.**,
devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da
Licitação/Tomada de Preços nº 24/2013 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2013. -

Marcos Daniel Mehret
Eng. Civil CREA 73.254/D-PR

M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção Civil
Rua Marginal Br 373 Km 264 Linha Rio dos Patos – Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

ANEXO VI

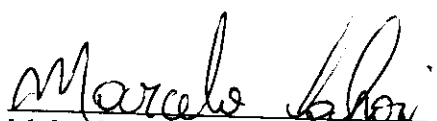
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços Nº 024/2013.

TERMO DE RENÚNCIA – Fase Habilitação.

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013 – PMFP**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

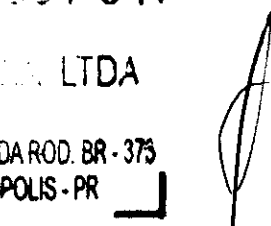
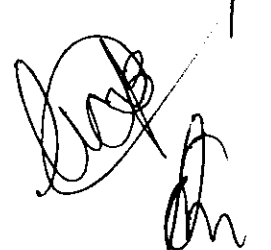
Prudentópolis, 25 de outubro de 2013.


M. LACHOVICZ & CIA LTDA

[78 803 491/0001-04]

M LACHOVICZ & CIA. LTDA

**RUA MARGINAL S/N - KM 264 DA ROD. BR - 375
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR**

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ 03.085.108/0001-12
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSON DIAS MOREIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Ponta Grossa - PR, nascido em 08/09/1963, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Alfredo Bochnia, 635 - Cará-Cará sob o CEP 84032-435, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.853.371-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/12/1982 e CPF do MF nº 530.605.639-34 e **JOÃO MARCIO ZANARDINI**, brasileiro, casado em Regime de Separação de Bens, natural de Teixeira Soares - PR, nascido em 22/12/1966 residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Cândido Borsato, 839 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.587.030-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/02/1982, e do CPF do MF nº 616.859.099-49 e carteira de registro junto ao Crea-Pr. 26.836-D, expedida em 09/09/1995, únicos sócios da empresa **N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Avenida General Carlos Cavalcanti, 2981 - Uvaranas, CEP 84030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.085.108/0001-12, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120408007-3 em 26/03/1999, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sede e domicílio ficam transferidos para a Rua Cândido Borsato, nº 837 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520, em Ponta Grossa - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no valor de 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país, originado de reservas de lucros acumulados, conforme balanço encerrado em 31/12/2012, ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON DIAS MOREIRA	100.000	R\$ 100.000,00
JOÃO MARCIO ZANARDINI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -- à vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão de Licitação
 Pre. Municipal de Curitiba

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 03.085.108/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 03.085.108/0001-12

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NELSON DIAS MOREIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascido em 08/09/1963, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Alfredo Bochnia, 635 - Cará-Cará sob o CEP 84032-435, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.853.371-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/12/1982 e CPF do MF nº 530.605.639-34 e **JOÃO MARCIO ZANARDINI**, brasileiro, casado em Regime de Separação de Bens, natural de Teixeira Soares - PR, nascido em 22/12/1966 residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Cândido Borsato, 839 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.587.030-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/02/1982, e do CPF do MF nº 616.859.099-49 e carteira de registro junto ao Crea-Pr. 26.836-0, expedida em 09/09/1995, únicos sócios da empresa **N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Cândido Borsato, nº 837 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520, inscrita no CNPJ sob o nº 03.085.108/0001-12, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120408007-3 em 26/03/1999, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Cândido Borsato, nº 837 - Jardim Paraíso, CEP 84030-520.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A atividade empresarial é: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01/04/1999**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pref. Mun. Fátima dos Pinheiros

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 03.085.108/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON DIAS MOREIRA	100.000	R\$ 100.000,00
JOÃO MARCIO ZANARDINI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **NELSON DIAS MOREIRA e JOÃO MARCIO ZANARDINI**, com poderes para representar privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas total ou parcial a terceiros, com a modificação do contrato social e com o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução e verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão de Licitação
Pref. Municipal de São Paulo

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ 03.085.108/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

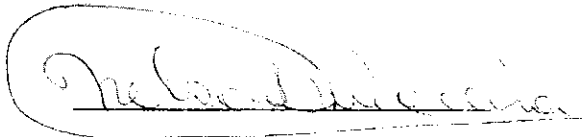
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

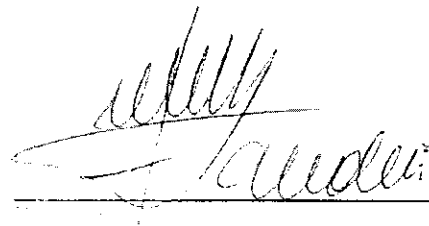
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 26 de março de 2013.


NÉLSON DIAS MOREIRA


JOÃO MARCIO ZANARDINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2013
SOB NÚMERO: 20132059843
Protocolo: 13/205984-3, DE 12/04/2013
Empresa: 41.2.0408007-3
N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pref. Mun. Fátima de S. Silva

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
RUA: CÂNDIDO BORSATO, 837 - JARDIM PARAÍSO
PONTA GROSSA - PARANÁ - (FONE E FAX) 42.3235.29.40
CNPJ: 03085108/0001-12 - INSC. EST.: 90597195-61
e-mail: CONSTRUTORANDIAS@IG.COM.BR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.692



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

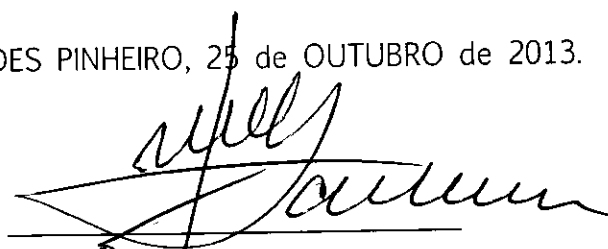
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FERNANDES PINHEIRO, 25 de OUTUBRO de 2013.



João Márcio Zanardini
Engenheiro Civil
CREA/PR - 26836/D

Razão Social: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 03.085.108/0001-12
Endereço: RUA: CANDIDO BORSATO, 837 - PONTA GROSSA/PR.
Telefone: 42.3235.29.40
Nome do representante legal: JOÃO MARCIO ZANARDINI



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0408007-3

03.035.108/0001-12

26/03/1999

01/04/1999

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CANDIDO BORSATO, #37, JARDIM PARAISO, PONTA GROSSA, PR, 84.030-520

Objeto Social

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei n° 123/2006)

Prazo de Duração

Capital integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Especie do Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CNPJ

Participação no capital (R\$): Especie do Sócio

Administrador

Término do Mandato

JOAO MARCIO ZANARDINI
016.859.019-49

100.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

NELSON DIAS MOREIRA
520.605.019-14

100.000,00 SÓCIO

Sócio-Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/04/2013

Número: 20132059843

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

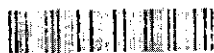
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

PONTA GROSSA - PR 24 de setembro de 2013



CECÍLIA VILTA
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão de Registro
Pref. Mun. Ponta Grossa - PR

[Handwritten signatures]

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
RUA: CÂNDIDO BORSATO, 837 - JARDIM PARAÍSO
PONTA GROSSA - PARANÁ - (FONE E FAX) 42.3235.29.40
CNPJ: 03085108/0001-12 - INSC. EST.: 90597195-61
e-mail: CONSTRUTORANDIAS@IG.COM.BR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.692



000158

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

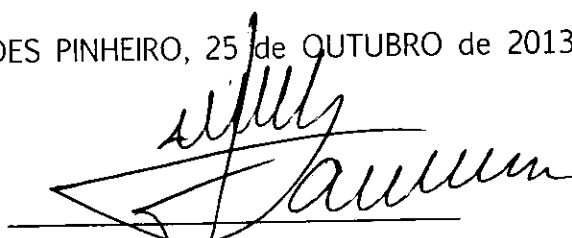
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FERNANDES PINHEIRO, 25 de OUTUBRO de 2013.


João Márcio Zanardini
Engenheiro Civil
CREA/PR - 26836/D

Razão Social: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 03.085.108/0001-12
Endereço: RUA: CANDIDO BORSATO, 837 - PONTA GROSSA/PR.
Telefone: 42.3235.29.40
Nome do representante legal: JOÃO MARCIO ZANARDINI






**CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDES
PINHEIRO**

CERTIFICADO Nº 096	VÁLIDO ATÉ 22/11/2013
CNPJ/CPF 03.085.108/0001-12	NOME/DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL	N DIAS MOREIRA E CIA LTDA. ✓

ENDEREÇO:

NOME DO LOGRADOURO				
AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 2981, UVARANAS				
CEP 84030-000	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	TELEFONE	FAX 042 3226-2776

CAPITAL:

SOCIAL R\$ 120.000,00	INTEGRALIZADO R\$ 120.000,00
---------------------------------	--

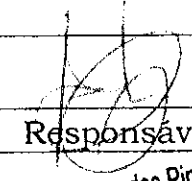
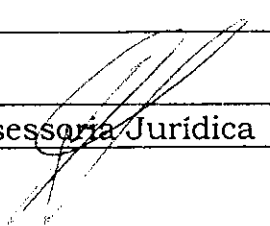
HABILITADO PARA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO.

OBJETO SOCIAL/MERCANTIL OU RAMO DE ATIVIDADE

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO.

QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Certifico que o titular está inscrito no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, e conseqüência, habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nos termos da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigente, ressalvadas outras exigências previstas no respectivo Edital.

DATA 22/11/2012		
	Responsável Pela Emissão	Assessoria Jurídica

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
SILVANO ZANEDIN
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pref. Mun. Fernandes Pinheiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000462013-14024108

Nome: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.085.108/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2013.

Válida até 15/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03085108/0001-12**Razão Social:** N DIAS MOREIRA E CIA LTDA ME**Endereço:** R CANDIDO BORSATO 837 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84030-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2013 a 13/11/2013**Certificação Número:** 2013101510380592827664

Informação obtida em 17/10/2013, às 10:50:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.085.108/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:11:23 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2014.

Código de controle da certidão: **870C.F901.FB68.8AB2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11047545-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.085.108/0001-12**

Nome: **N DIAS MOREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11047545-03
Emitida Eletronicamente via Internet 19/10/2013 - 10:22:43	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

000164

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:62619/2013

CGM.....: 3085108000112

CNPJ / CPF.....:03.085.108/0001-12

Nome.....:N DIAS MOREIRA & CIA LTDA

Endereço/Número.....:CARLOS CAVALCANTI

2981

Bairro.....:UVARANAS

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84030000

Finalidade.....: Licitação

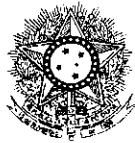
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 19/10/2013.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:740288513740288



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.085.108/0001-12

Certidão nº: 35030710/2013

Expedição: 29/08/2013, às 16:00:18

Validade: 24/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.085.108/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha 590 - Oficinas
distribuidorpg@interponta.com.br
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

N DIAS MOREIRA E CIA LTDA

CNPJ 03.085.108/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 16 de Outubro de 2013

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR

DR. WILSON WAGNER - RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

CONTERE COM O ORIGINAL

Comissão de Licitação
Prof. Mtn. Fernando

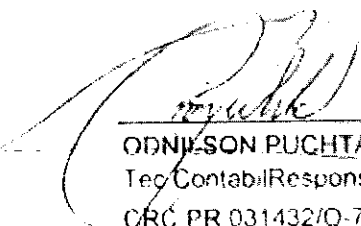
TERMO DE ABERTURA

Contem este livro diario 81 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nr 1 ao Nr. 81 e servirá para os lançamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razao Social: N DIAS MOREIRA E CIA LTDA
Endereço: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI SL B 2981
Cidade: PONTA GROSSA CEP: 84030-000
Estado: PR
Rg Junta Com. Parana: 41204080073 Data: 26/03/1999
Inscricao Estadual: 9059719561
CNPJ: 03 085 108/0001-12
Inscricao Municipal: 60692

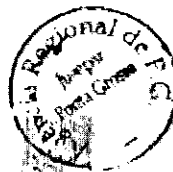
PONTA GROSSA, 01 DE JANEIRO DE 2012


JOAO MARCIO ZANARDINI
ADMINISTRADOR
CPF 616 859 099-49


ODNILSON PUCHTA
Tec Contabil Responsavel
CRC PR 031432/O-7

CONTRE COPIA ORIGINAL
Comissão de Fiscalização
Pref. Mun. Ponta Grossa - PR

433
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
Termo de Autenticação 13/035784-7
Esta autenticação por ser expressiva e confere fé pública e validade jurídica.
Não emite-se em caso de anulação e cancelamento.
PONTA GROSSA
JOSE STACIL JUNIOR
SECRETARIO DE AUTENTICAÇÃO



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA GERAL

123.295,79

123.295,79

123.295,79

CREDITOS

IMPOSTOS A RECUPERAR

INSS A RECUPERAR

341,36

INSS A RECUPERAR OBRA UNIDADE DE S. SABIA

1.484,54

INSS A RECUPERAR OBRA DO CURPAL

217,87

INSS A RECUPERAR OBRA CLUBE GUAIRA

1.107,43

INSS A RECUPERAR OBRA BISCAIA

968,74

INSS A RECUPERAR OBRA MATO QUEIMADO

503,61

INSS A RECUPERAR OBRA BARRACAO IBC

3.958,95

INSS A RECUPERAR OBRA UNID. DE S. IPIRANGA

2.484,72

INSS A RECUPERAR OBRA GINASIO PALMEIRINH

433,33

INSS A RECUPERAR OBRA PAC II

781,55

INSS A RECUPERAR OBRA UN DE S. GUARAREMA

1.117,80

INSS A RECUPERAR OBRA PIRAI DO SUL

281,56

INSS A RECUPERAR OBRA FUNASA PAC I

1.182,21

INSS A RECUPERAR OBRA UN DE S. URBANO II

1.079,52

INSS A RECUPERAR OBRA BWC FUNASA IPIRANGA

953,59

INSS A RECUPERAR OBRA JAMIL RAZZIL

1.603,36

18.500,14

18.500,14

141.795,93

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS

MAQUINAS

17.650,00

VEICULOS

172.780,00

190.430,00

190.430,00

190.430,00

332.225,93

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão de Licitação

Prof. Mun. Fernando de Azevedo

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGACOES A CURTO PRAZO

OBRIGACOES TRABALHISTAS

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

PRO LABORE A PAGAR

25.259,91

1.780,00

27.039,91

27.039,91

27.039,91

PASSIVO NAO CIRCULANTE

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS

PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RFB

10.096,96

PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN

20.742,66

30.839,62

30.839,62

30.839,62

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

JOAO MARCIO ZANARDIAS

60.000,00

NELSON DIAS MOREIRA

60.000,00

120.000,00

120.000,00

RESULTADOS ACUMULADOS

RESULTADOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

354.346,40

LUCROS DISTRIBUIDOS

(200.000,00)

154.346,40

154.346,40

274.346,40

332.225,93

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial somando no ativo e no passivo R\$ 332.225,93

Trezentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais, e Noventa e Três Centavos

Encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 2012, de conformidade com a documentação apresentada pelos sócios gerentes ou titulares da empresa.

PONTA GROSSA

31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOAO MARCIO ZANARDIAS

ADMINISTRADOR

CPF 616.859.099-49

ODNILSON PUCHTA

CRC PR 031432/O-7

Téc. Contábil Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pres. Mun. Fernando Penteado

	31/12/2012
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	
(-)ADICIONAIS DAS RECEITAS	1.300.313,71
Vendas Parceladas	
Impostos e Contribuições	
RECEITA LÍQUIDA VENDA DE MERCADORIAS	1.300.313,71
(-)Custo das Mercadorias Vendidas	1.686.289,80
RESULTADO DA VENDA DE MERCADORIAS	325.916,16
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS	
(-)ADICIONAIS DAS RECEITAS	1.216.382,67
Cancelamentos de Salários de Corretas	1.200.980,40
Impostos e Contribuições	
RECEITA LÍQUIDA VENDA DE SERVIÇOS	100.980,40
(-)Custo dos Serviços Vendidos	1.175.322,77
RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.185.322,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	929.406,11
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	575.592,11
(-)Despesas com Vendas	
(-)Despesas com Pessoal	11.239,67
(-)Despesas de Administração	233.735,50
(-)Despesas Tributárias	20,70
(-)-RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	
(-)Despesas Financeiras	
(+)Receitas Financeiras	
(-)LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	293.814,00
(+)RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	
(-)DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	
(-)LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR/CO	293.814,00
(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
(-)IMPOSTO DE RENDA	
(-)LUCRO (PREJUÍZO) ANTES PARTICIPAÇÕES	293.814,00
(-)Participação dos Empregados nos Lucros	
(-)LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	293.814,00

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

PONTA GROSSA, 01 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO MARCIO ZANARDINI

ADMINISTRADOR

CPF 616.859.099-49

ODNILSON PUCHTA

CRC PR 031432/O-7

Téc. Contábil Responsável

CONFERE COMO ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pref. Mun. FERNANDES
Pereira

000171

31/12/2012

Saldo Inicial

R\$ 522,47

Ajustes de Exercícios Anteriores

Efeitos da Mudança de Critério Contábil

Retificação de Erros de Exercícios Anteriores

Parcela de Lucros Incorporados ao Capital

Correção Monetária

Reversão de Reservas

De Contingências

De Lucros a Realizar

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

293.914,00

Proposta de Administração de Destinação do Lucro

Reserva Igual

Reserva de Contingências

Reserva de Lucros a Realizar

Dividendos ou Lucros a Destinar

Distribuição de Lucros

Lucros distribuídos

R\$ 200.000,00

Saldo Final de Lucros (Prejuízos) Acumulados

154.346,40

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

PONTA GROSSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOAO MARCIO ZANARDINI

ADMINISTRADOR

CPF 616 859 099 49

ODNILSON PUCHTA

CRC PR 031432/O-7

Téc. Contábil Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL
Comando de Lucros
Prei. Mun. Fertilizantes

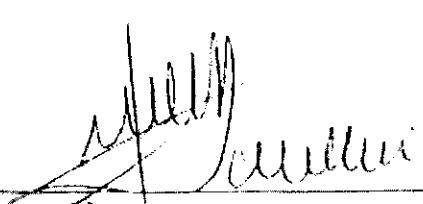
000172

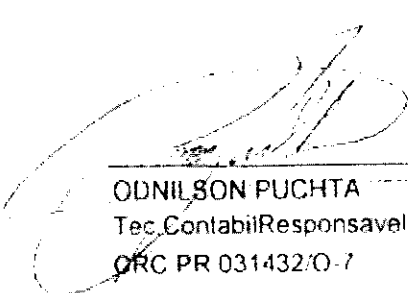
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro diario 81 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente do Nr.1 ao Nr 81 e serviu para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito.

Razao Social: N DIAS MOREIRA E CIA LTDA
Endereco: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI SL B 2981
Cidade: PONTA GROSSA CEP: 84030-000
Estado: PR
Rg Junta Com Parana: 41204080073 Data: 26/03/1999
Inscricao Estadual: 9059719561
CNPJ: 03.085.108/0001-12
Inscricao Municipal: 60692

PONTA GROSSA 31 DE DEZEMBRO DE 2012



JOAO MARCIO ZANARDINI
ADMINISTRADOR
CPF 616.859.099-49

ODNILSON PUCHTA
Tec. Contabil Responsavel
CRC PR 031432/O-7
CONFERE COMO ORIGINAL
Comissão de Auditoria
Pres. Mun. Fernando Moreira


N DIAS MOREIRA & CIA LTDA

000173

CNPJ 03.085.108/0001-12

TEL (42) 3235 2940

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL - PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO

TOMADA DE PREÇOS 024/2013.

AC	ATIVO CIRCULANTE	141.795,93
RPL	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PC	PASSIVO CIRCULANTE	27.039,91
ELP	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	30.839,62
AP	ATIVO PERMANENTE	190.430,00
REF	RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTUROS	0,00
IPL	IMOBILIZADO PERMANENTE LIQUIDO	190.430,00
VRT	VALOR RESIDUAL	328.040,04
PL	PATRIMÔNIO LIQUIDO	274.346,40

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$	AC/PC	141.795,93/27.039,91	5,24
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$	(AC+RPL)/(PC+ELP)	(141.795,93+0,00)/(27.039,91+30.839,62)	2,45
E - ENDIVIDAMENTO GERAL $< 0,5$	(PC+ELP)/(AC+RPL+AP)	(27.039,91+30.839,62)/(141.795,93+0,00+190.430,00)	0,17

CFD= Capacidade Financeira Disponível

PG = Preço(s) Global(is) Máximo(s) da pmpg

AC = Ativo Circulante

RPL = Realizavel a Longo Prazo

IP = Investimentos Permanentes

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

REF = Resultado do Exercícios Futuros

IPL = Imobilizado Permanentes Liquido.

VR = Valor residual dos contratos e obras e/ou serviços em execucao ou ainda não iniciados.

$$CFD = 5 * (AC + RPL + IP - PC - ELP - REF) + IPL - VRT$$

$$CFD = 5 * (141.795,93 + 0,00 + 0,00 - 27.039,91 - 30.839,62 - 0,00) + 190.430,00 - 328.040,04$$

$$CFD = \boxed{281.971,96}$$

JOÃO MARCIO ZANARDINI

João Márcio Zanardini
Engenheiro Civil
CREA/PR - 26836/D

ODNILSON PUCHTA
CONTABILIDADE, PERICIA E AUDITORIA
CRC/PR 031432/O-7 | mpuh@netmail.com
RUA DOM BOSQUE, 17 - ANA RITA
CEP 84020-300 - PONTA GROSSA - PR
FONE: (42) 3222-0000
Ponta Grossa, 24 de OUTUBRO de 2013

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pref. Mun. Fernandes Pinheiro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **57138/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JOAO MARCIO ZANARDINI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-26836/D
Registro Nacional : 1703044487
Registrado(a) desde : 09/01/1995
Data Vcto Registro :
Filiação : JOAO MARIA ZANARDINI
LILIA PEREIRA ZANARDINI
Data de Nascimento : 22/12/1966
Carteira de Identidade : 35870300
Naturalidade : TEIXEIRA SOARES/PR

CPF : 61685909949

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 18/12/1993
Situação : Regular

Diplomação : 18/12/1993

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/194574.

Emitida via Internet em 07/06/2013 11:02:52

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pref. Mún. Foz de Iguaçu

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52474/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

CNPJ: 03085108000112

Num. Registro: 39672

Registrada desde : 09/07/2002

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA CANDIDO BORSATO, 837 JARDIM PARAISO

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84030520

Objetivo Social:

Comércio de materiais de construção e prestação de serviços na Construção Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOAO MARCIO ZANARDINI

Carteira: PR-26836/D Data de Expedição: 09/01/1995

Desde: 29/09/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/180449, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2013 10:09:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOAO MARCIO ZANARDINI

Carteira Profissional: PR-26836/D

Acervo Técnico Nº.: **7279/2013**

Selos de autenticidade: **A 016,218**

RNP Nº: 1703044487

Protocolo Nº.: **2013/00308538**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOAO MARCIO ZANARDINI

Carteira Profissional: PR-26836/D

Acervo Técnico Nº.: **7279/2013**

Selos de autenticidade: **A 016,218**

RNP Nº.: 1703044487

Protocolo Nº.: **2013/00308538**

ART Nº.: 20133729992 0..... Registrada: 18/09/2013.....
ART Substituída.: 20125029367 0
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA - CNPJ/CPF:
77.721.363/0001-40.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 622,08 M2. ✓..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: RUA LEONIDAS ALVES CARNEIRO, 941 CENTRO.....
Município/Estado.: ORTIGUEIRA/PR.....
Data de Início.: 17/12/2012..... Data de Conclusão: 17/05/2013.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR COM
ESTRUTURA METÁLICA PEQUENA 001- ESCOLA MUNICIPAL
PREFEITO NILSON GORSKI PAC-2 NO MUNICIPIO DE
ORTIGUEIRA CONFORME PAC NUMEROO 203484/2012 - FUNDO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNDE).....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOAO MARCIO ZANARDINI**

Carteira Profissional: PR-26836/D

Acervo Técnico Nº.: **7279/2013**Selos de autenticidade: **A 016,218**

RNP Nº.: 1703044487

Protocolo Nº.: **2013/00308538**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00308538.

Emitida via Internet em 20/09/2013 11:23:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa N DIAS MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.085.108/0001-12, cujo responsável técnico, o Engenheiro Civil JOÃO MÁRCIO ZANARDINI, CPF nº 616.859.099-49, inscrito no CREA nº.PR-26836/D, desempenhou atividades de Execução de Obras de Engenharia para a Prefeitura Municipal de Ortigueira/PR no ano de 2013.

1. Contratante

- Razão Social: Prefeitura Municipal de Ortigueira – Estado do Paraná
 - CNPJ: 77.721.363/0001-40
 - Endereço: Rua São Paulo, nº 80, Centro – Ortigueira/PR – CEP 84350-000
 - Profissional Declarante das Informações Técnicas: Livia Lie Sato
- Arquiteta Urbanista - CAU nº. A56408-7

2. Profissional

Nome: JOÃO MÁRCIO ZANARDINI
CPF: 616.859.099-49
Formação: Engenheiro Civil
CREA/PR nº. PR-26836/D

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pref. Mun. Ortigueira - PR

3. Execução de Obra desenvolvida pelo Profissional

- ART nº20133729992 - Construção de Cobertura de Quadra Escolar Pequena 001 – Escola Municipal Prefeito Nilson Gorski, Rua Leonidas Alves Carneiro, nº 941 – PAC 2 – no Município de Ortigueira – conforme PAC nº203484/2012 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Área: 622,08m².

DATA INÍCIO = 17/12/2012

DATA TÉRMINO = 17/05/2013

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





Atestamos ainda que todos os serviços foram executados e/ou supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas, tendo o Engenheiro Civil João Márcio Zanardini concluído todos os trabalhos e atendido às nossas expectativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Ortigueira, 16 de Setembro de 2013.

Neide Damo Comel
Engenheira Civil
CREA-PR 100228/D

Neide Damo Comel
Engenheira Civil CREA-PR 100228/D
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Prefeitura Municipal de Ortigueira

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Verificação
Pref. Mun. Ortigueira - PR



N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
 RUA: CÂNDIDO BORSATO, 837 - JARDIM PARAÍSO
 PONTA GROSSA - PARANÁ - (FONE E FAX) 42.3235.29.40
 CNPJ: 03085108/0001-12 - INSC. EST.: 90597195-61
 e-mail: CONSTRUTORANDIAS@IG.COM.BR
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.692



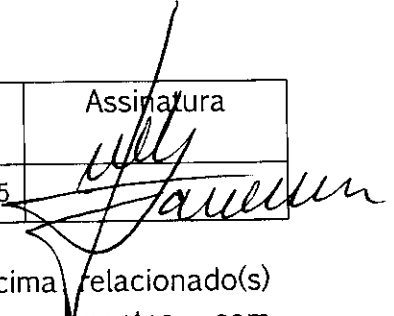
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

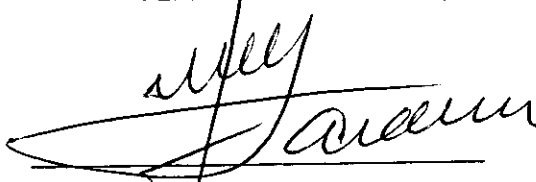
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
JOÃO MARCIO ZANARDINI	ENGENHEIRO CIVIL	PR.26.836/D	09/01/1995	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FERNANDES PINHEIRO, 25 de OUTUBRO de 2013.


 João Márcio Zanardini
 Engenheiro Civil
 CREA/PR - 26836/D

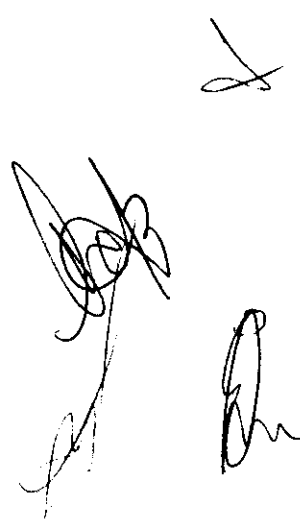
Razão Social: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

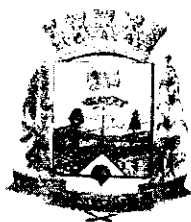
CNPJ: 03.085.108/0001-12

Endereço: RUA: CANDIDO BORSATO, 837 - PONTA GROSSA/PR.

Telefone: 42.3235.29.40

Nome do representante legal: JOÃO MARCIO ZANARDINI



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 024/2013**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital Tomada de Preços n.º 024/2013-PMFP

Objeto : **CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS.**

Declaramos que o Engenheiro Civil **João Marcio Zanardini, CREA 26.836/D-PR** da proponente **Construtora N Dias Ltda.**, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preços n.º 24/2013 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2013. -

Marcos Daniel Mehret
Eng. Civil CREA 73.254/D-PR

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
RUA: CÂNDIDO BORSATO, 837 - JARDIM PARAÍSO
PONTA GROSSA - PARANÁ - (FONE E FAX) 42.3235.29.40
CNPJ: 03085108/0001-12 - INSC. EST.: 90597195-61
e-mail: CONSTRUTORANDIAS@IG.COM.BR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.692



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

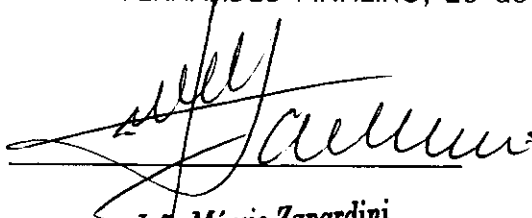
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

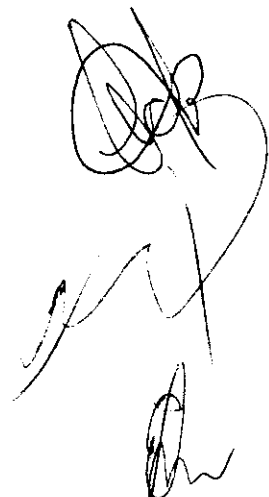
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FERNANDES PINHEIRO, 25 de OUTUBRO de 2013.



João Márcio Zanardini
Engenheiro Civil
CREA/PR - 26836/D

Razão Social: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 03.085.108/0001-12
Endereço: RUA: CANDIDO BORSATO, 837 - PONTA GROSSA/PR.
Telefone: 42.3235.29.40
Nome do representante legal: JOÃO MARCIO ZANARDINI



M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fábrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-Moldados e Construção Civil
Rua Marginal Br 373 Km 264 Linha Rio dos Patos – Fone (42) 3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com

CNPJ/MF 78.803.491/0001-04 – CAD/ICMS 21400896-32

CEP. 84.400.000 – Prudentópolis – Pr.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Ref: Tomada de Preços nº 024/2013 - Data: 25/10/2013 – Horário: 9:30 hs.

A empresa M. LACHOVICZ & CIA LTDA, CNPJ 78.803.491/0001-04, propõe a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a execução da obra de Construção de Barracão Aberto na E.M. Bituva dos Machados, município de Fernandes Pinheiro – Lote nº 02

a- O valor proposto é de R\$ 71.157,24 (setenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) Sendo R\$ 11.385,16 (treze mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) de mão de obra e R\$ 59.772,08 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) de materiais. Conforme planilha de preços em anexo.

b- O prazo de conclusão de todas as obras é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

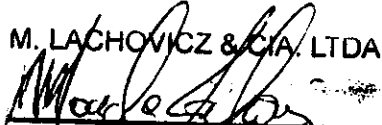
c- O prazo de validade da Proposta, será de 30 (trinta) dias contados da abertura e julgamento da proposta.

No valor proposta, estão incluídos todos os impostos, taxas e emolumentos decorrentes da obrigação assumida.

Na oportunidade, informamos que o responsável técnico pela obra, será a Engª Civil VIVIANE LETÍCIA D. HLADKI CREA Nº 33.170-D.

Prudentópolis, 25 de outubro de 2013.

M. LACHOVICZ & CIA LTDA.


Marcelo Lachovicz
RG 9 314 074 - 5

78 803 491/0001-04

M LACHOVICZ & CIA LTDA

RUA MARGINAL S/N - KM 264 DA ROD. BR - 373
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

M. LACHOVICZ & CIA LTDA

Fabrica de Estruturas Metálicas, Esquadrias, Pré-moldados e Construção Civil
 Rua Marginal Br 373 Km 264 – Linha Rio dos Patos – fone (42)3446-1211 E-mail
metalurgicalachovicz@gmail.com CNPJ 78.803.491/0001-04
 CEP. 84400.000 – Prudentópolis - Paraná

TIPO DE OBRA : BARRACÃO ABERTO E.M. BITUVA DOS MACHADOS

ENGENHEIRO CIVIL: VIVIANE LETÍCIA D. HALDKI DE CAMARGO- CREA 33.170-D/PR

**LOCAL DA OBRA: ESTRADA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS – FERNANDES
 PINHEIRO –PR.**

EMPREITADA: GLOBAL - DATA: 25/10/2013 LOTE Nº 02.

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição do objeto	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Fabricação de 01 (um) barracão com pilares em concreto armado/estrutura de cobertura metálica e telhas de fibrocimento, medindo 23,80 metros de largura por 30,20 metros de comprimento. a) pilares medindo 0,25 x 0,40 x 8,0m de altura útil, fck 30MPa e alturas estipuladas em projeto variando de 10,00m à 11,00m, com armadura mínima de 6Ø16mm+6Ø12.5mm, estribo 5.0mm c/8cm. b) Tesouras metálicas em 2 águas treliçadas perfil U de 127 x 50 x 2,65 mm e cantoneiras de L 1" x 1/8"; com soldas tipo MIG, declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre pórticos de 5,0 metros. c) Terças em perfil U 100 x 50 x 2,65mm, travamentos em	M2	718,76	99,00	71.157,64

78 803 491/0001-04

M LACHOVICZ & CIA LTDA

RUA MARGINAL SM - KM 264 DA ROD. BR - 373
 84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

	cantoneira 3/4" x 1/8" e contraventos em ferro redondo de 3/8" e agulhas Ø5/16". d) Cobertura com telhas de fibrocimento esp. 6 mm. Fixação das telhas com parafusos auto-brocantes galvanizados. e) Os postes em concreto armado, deverão estar aterrados a uma profundidade mínima de 2,0 metros, envolto em um cilindro de concreto, com diâmetro de 0,60mx2,00m (profundidade) este apoiado sobre estaca em concreto armado com diâmetro mínimo de 30cm e profundidade de 3,50 metros. f) Na cobertura será instalada 4 telhas com caracte-leitosa, alternadas e centralizadas pelo comprimento do barracão. g) Todos os elementos da obra devem ser dimensionados conforme as normas da ABNT h) Todos os elementos metálicos, receberão uma demão de pintura anti-corrosiva (zarcão) e acabamento em esmalte sintético.				
VALOR TOTAL DA OBRA – COM BDI DE 22,61%					RS 71.157,24

(SETENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

M. LACHOVICZ & CIA. LTDA.

Marcelo Lachovicz
RG 9 314 074 - 5

78 803 491/0001-041

M. LACHOVICZ & CIA. LTDA

RUA MARGINAL S/N - KM 264 DA ROD. BR - 373
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR.

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

RUA: CÂNDIDO BORSATO, 837 - JARDIM PARAÍSO

PONTA GROSSA - PARANÁ - (FONE E FAX) 42.3235.29.40

CNPJ: 03085108/0001-12 - INSC. EST.: 90597195-61

e-mail: CONSTRUTORANDIAS@IG.COM.BR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.692



PROPOSTA DE PREÇOS

FERNANDES PINHEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2013

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 024/2013 -PMFP.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à construção de um barracão pré-moldado para abrigo de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, da licitação em epígrafe.

LOTE 1

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 68.310,00**
(**SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS**).

LOTE 2

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 88.946,55**
(**OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS**).

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 157.256,55
(**CENTO E CINCOENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS**),
SENDO:

MATERIAL: 110.079,58
(**CENTO E DEZ MIL, SETENTA E NOVE REAIS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS**).

MÃO DE OBRA: 47.176,97
(**QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**).

NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MÃO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, PRÊMIOS DE SEGUROS E DE ACIDENTES DE TRABALHO E EMOLUMENTOS, DECORRENTES DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, EXCLUÍDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DE QUALQUER SOLIDARIEDADE.

O prazo de execução do objeto é de **(60) (sessenta)** dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(30) (trinta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

JOÃO MÁRCIO ZANARDINI
RG: 3.587.030-0

João Márcio Zanardini
Engenheiro Civil
CREA/PR - 26836/D

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
 RUA: CÂNDIDO BORSATO, 837 - JARDIM PARAÍSO
 PONTA GROSSA - PARANÁ - (FONE E FAX) 42.3235.29.40
 CNPJ: 03085108/0001-12 - INSC. EST.: 90597195-61
 e-mail: CONSTRUTORANDIAS@IG.COM.BR
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.692



TIPO DE OBRA			Barracão Aberto - Escola Municipal de Bituva do Machados				
ENGENHEIRO CIVIL			JOÃO MARCIO ZANARDINI				
LOCAL DA OBRA			Estrada Municipal de Bituva dos Machados - Fernandes Pinheiro				
EMPREITADA			Empreitada Global		Data	25/10/2013	
DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANTID.	PREÇO UNIT.	TOTAL	COEFIC
Barracão pré-moldado						88.946,55	100%
FASE	ITEM						
	1	Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura e oitões metálicos e telhas em aluzinc (23,80m x 30,20m) Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados: a) Pilares em concreto pré-moldado(altura útil = 8,0m) fck 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 10,00m a 11,00m, com armadura mínima de 6Ø16mm+6Ø12,5mm, estribos 5,0mm c/ 8cm. b) Tesouras metálicas em 2 águas treliçadas com perfil U dobrado a frio e cantoneiras laminadas com soldas tipo MIG, para vãos livres de 20m a 24m e declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre os pórticos de 5,0 metros. c) Terças metálicas em perfil U 127x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas; d) Agulhas L 1x8" x 3/4" e Ø5/16", tirantes de 7/8" e	m2	718,76	123,75	88.946,55	100%

João Marcio Zanardini
 Engenheiro Civil
 CREA/PR - 26836/D

N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME
RUA: CÂNDIDO BORSATO, 837 - JARDIM PARAÍSO
PONTA GROSSA - PARANÁ - (FONE E FAX) 42.3235.29.40
CNPJ: 03085108/0001-12 - INSC. EST.: 90597195-61
e-mail: CONSTRUTORANDIAS@IG.COM.BR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.692



		TIPO DE OBRA	Barracão Aberto - Ao Lado do Posto de Saúde do Angai				
		ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO MARCIO ZANARDINI				
		LOCAL DA OBRA	Avenida J.K. - Angai - Fernandes Pinheiro				
		EMPREITADA	Empreitada Global		Data	25/10/2013	
FASE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNIT.	TOTAL	COEFIC.
	1	Barracão pré-moldado	m2	600	113,85	68.310,00	100%
Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura metálica e telhas em fibrocimento (20m x 30m) Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados: a) Pilares em concreto pré-moldado(altura útil = 4,5m) fck 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 6,50m a 7,50m, com armadura mínima de 4Ø16mm+4Ø12.5mm, estribos 5.0mm c/ 10cm. b) Tesouras metálicas cheias em 2 águas, treliçadas com perfil dobrado a frio U 127x50 esp. 2.65mm e cantoneiras laminadas em L 1"x1/8" com soldas tipo MIG, declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre os pórticos de 5,0 metros. c) Terças metálicas em perfil U 100x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas; d) Agulhas Ø5/16", contraventamentos metálicos de 3/8".							


João Marcio Zanardini
Engenheiro Civil
CREA/PR - 26836/D



João Márcio Zanardini
Engenheiro Civil
CREA/PR - 26836/D

0



PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 024/2013 - PMFP

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de um barracão pré-moldado para abrigo de veículos e máquinas da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme planilha de serviços constante no Anexo I do Edital da Tomada de Preço 024/2013 - Lote 1. Medindo 20,0 x 30,0 metros totalizando 600,0 m².

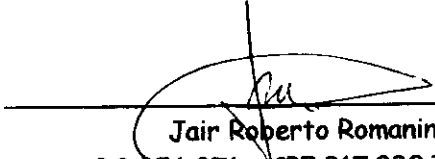
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto é de R\$ 59.890,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Sendo que, o preço do material é de R\$ 52.090,00 (Cinquenta e dois mil e noventa reais) e o preço da mão de obra é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Prazo de execução da obra: 60 (Sessenta dias).

Validade da proposta: 30 (Trinta dias).

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2013.


Jair Roberto Romanini
RG 856.271 e CPF 317.230.719-00
Sócio Gerente
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

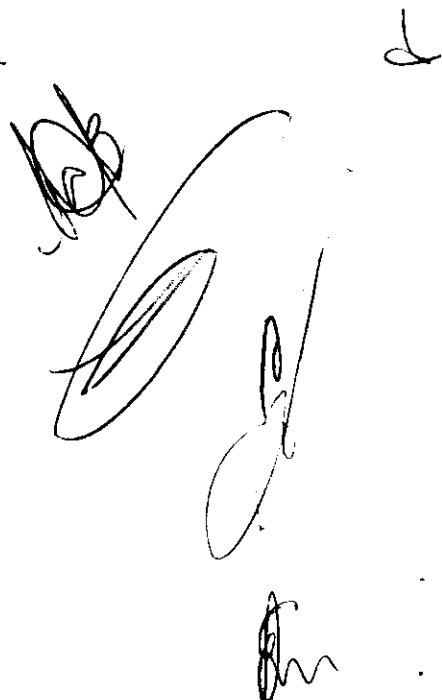
Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

CNPJ: 79.572.442/0001-62

Endereço: Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, s/n - Ponta Grossa/PR

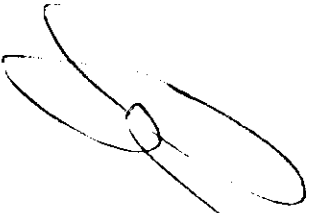
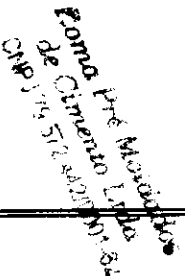
Telefone: (42) 3227 1878

Nome do representante legal: Jair Roberto Romanini





ROMA
PREF. MUNICIPAIS

 ROMA PRE-MOLDADOS											
		TIPO DE OBRA		Barracão Aberto - Ao Lado do Posto de Saúde do Angai							
		ENGENHEIRO CIVIL		Débora Puquevez Romanini - CREA - PR 69.547/D							
		LOCAL DA OBRA		Avenida J.K. - Angai - Fernandes Pinheiro							
		EMPREITADA		Empreitada Global		Data		25-10-13			
FASE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANTID.	PREÇO UNIT.	TOTAL		COEFC		
	1	Barracão pré-moldado Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura metálica e telhas em fibrocimento (20m x 30m) Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados: a) Pilares em concreto pré-moldado(altura útil = 4,5m tech 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 6,50m a 7,50m, com armadura mínima de 4Ø16mm+4Ø12.5mm, estribos 5.0mm c/ 10cm. b) Tesouras metálicas cheias em 2 águas, treliçadas com perfil dobrado a frio U 127x50 esp. 2,65mm e cantoneiras laminadas em L 1"x1/8" com soldas tipo MIG, declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre os pórticos de 5,0 metros. c) Tercas metálicas em perfil U 100x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas; d) Agulhas Ø5/16", contraventamentos metálicos de 3/8". e) Cobertura com telhas em fibrocimento esp. 6,00mm. Fixação das telhas com parafusos auto-brocantes galvanizados.		m2	600	99.82	59.890.00		100%		
(Cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais)											
 											

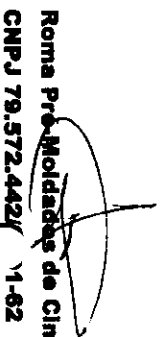
Roma Pré-Moldados
de Cimento Lda
CNPJ nº 57.244.000-81

		f) Os postes em concreto armado deverão estar aterrados a uma profundidade mínima de 2,0 metros, envolto em um cilindro de concreto, com diâmetro de 0,60mx2,00m(profundidade), este apoiado sobre estaca em concreto armado com diâmetro mínimo de 30cm e profundidade de 3,5m g) Na cobertura será instalada 4 telhas com característias, alternadas e centralizadas pelo comprimento do barracão. h) Todos os elementos da obra devem ser dimensionados conforme as normas da ABNT; i) Todos os elementos metálicos receberão uma demão de pintura anti-corrosiva (zarcão) e acabamento em esmalte sintético.							
		Deverá a empresa contratada logo após assinatura do contrato realizar as suas expensas o projeto estrutural , englobando: fundações, estrutura dos pilares, estrutura de cobertura e detalhamento da fixação das telhas. Obs.: O projeto estrutural deve ser apresentado ao departamento de engenharia da prefeitura municipal, juntamente com ART - Anotação de responsabilidade técnica referente ao mesmo para a Somente após aprovação do projeto acima citado poderão se dar início aos trabalhos de execução da obra.							
VALOR TOTAL DA OBRA - COM BDI 22,61%							R\$ 59,890.00		100%

(Cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

Roma Pré-Moldados
de Cimento Ltda
CNPJ 79.572.442/000182


Débora Puquevick Romani
Engenheira Civil
CREA PR-69547/D


Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
CNPJ 79.572.442/000182



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000196

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Tomada de Preços nº 024/2013, que tem por objetivo a Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação, pelo critério de Menor Preço por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Documentação e Proposta de Preços, deu-se o seguinte participante:

Representante	Empresa
Eduardo Malaquias Kaiser	N. Dias Moreira & Cia Ltda ME
Marcelo Lachovicz	M. Lachovicz & Cia Ltda EPP
Jair Roberto Romanini	Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME

Inicialmente foram abertos os envelopes de Documentação das empresas participantes. Após análise por todos e Comissão, as empresas foram consideradas habilitadas. Havendo concordância por todos e mediante apresentação de Termos de Renúncia ou presença do representante para renúncia em ata, passou-se para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Avaliada as propostas, verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital para formalização das propostas, estando todas corretas e assim obteve-se a seguinte classificação:

Lote 1 – Barracão da Quadra de Angai

1º Classificado – Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME – Preço Global – R\$ 59.890,00

2º Classificado – N. Dias Moreira & Cia Ltda ME – Preço Global – R\$ 68.310,00

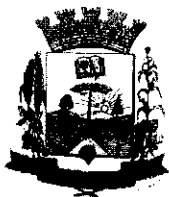
Lote 2 – Barracão da Escola de Bituva dos Machados

1º Classificado – M. Lachovicz & Cia Ltda EPP – Preço Global – R\$ 71.157,24

2º Classificado – N. Dias Moreira & Cia Ltda ME – Preço Global – R\$ 88.946,55

Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. Por haver apresentação de Termos de Renúncia ou presença do representante para renúncia em ata, deu-se por encerrado o prazo para manifestação de recursos. Não havendo nada a desabonar, o processo será encerrado e encaminhado para Homologação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
----------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

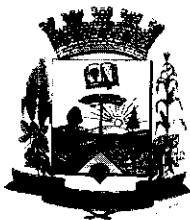
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000197



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ**

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

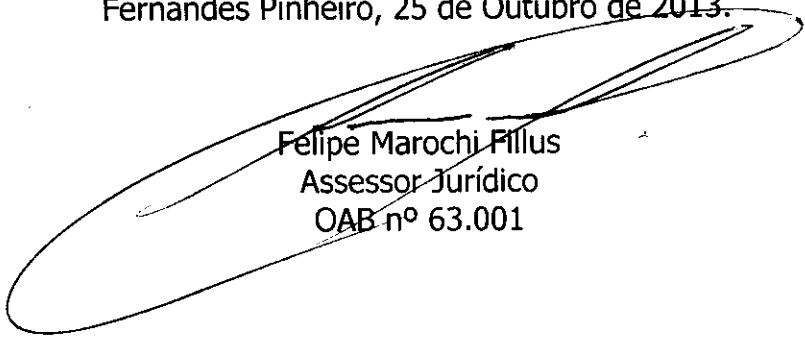
Nº do Edital: 024/2013

Tipo: MENOR PREÇO

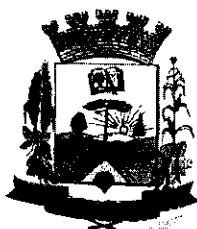
Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Roma Pré moldados de Cimento Ltda e M. Lachovicz & Cia Ltda EPP está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2013.



Felipe Marochi Pillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

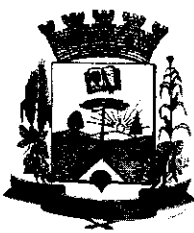
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Tomada de Preço nº 024/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara as empresas: Roma Pré moldados de Cimento Ltda, CNPJ nº 79.572.442/0001-62 com o valor global de R\$ 59.890,00 e M. Lachovicz & Cia Ltda EPP, CNPJ nº 78.803.491/0001-04 com o valor global de R\$ 71.157,24, como vencedoras da licitação, que tem por objeto a Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 DE
OUTUBRO DE 2013.


OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

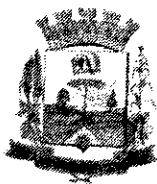
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresas Roma Pré moldados de Cimento Ltda, CNPJ nº 79.572.442/0001-62 com o valor global de R\$ 59.890,00 e M. Lachovicz & Cia Ltda EPP, CNPJ nº 78.803.491/0001-04 com o valor global de R\$ 71.157,24,00, vencedoras da licitação Tomada de Preço nº 021/2013, Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais e áreas de recreação.

FERNANDES PINHEIRO, em 29 DE OUTUBRO DE 2013

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 206/2013****TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

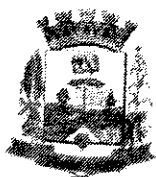
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV. Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/n, km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.070-460, instituída no CGC/MF sob o nº 79.572.442/0001-62 e Inscrição Estadual sob o nº 217.00323-76, neste ato representado por seu sócio-administrador, a Srta. Débora Puquevicz Romanini, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.450.135-6/PR, CPF/MF nº 030.022.149-57, residente na Rua Costa Rica, nº 147, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de Tomada de Preços nº 024/2013-PMFP, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a construção de barracão pré-moldado na quadra da localidade de Angaí, Zona Rural.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços nº 024/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecedor, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

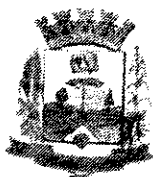
IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 4º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 5º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 6º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECR. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02820 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - O prazo de vigência da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 3º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000204

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do

Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

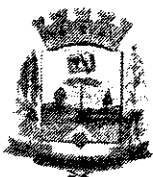
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de

12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000205

direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G. 81628033



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

000206

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 207/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2013 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marginal, s/n, Km 264 da Rod BR 373, Linha Rio dos Patos, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, instituída no CGC/MF sob o nº 78.803.491/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 41200667771, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Marcelo Lachovicz, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.314.074-5/PR, CPF/MF nº 062.476.759-09, residente na Rua Irmã Rafaela, nº 446, Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 024/2013-PMFP**, tipo “Menor preço unitário”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a construção de barracão pré-moldado na quadra da Escola Municipal Rural de Bituva dos Machados.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 024/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 71.157,24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 4º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 5º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000207

supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.1013 RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00550 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00560 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - O prazo de vigência da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 3º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a

apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000208

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1° - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n° 9.648 de 28 de maio de 1998.

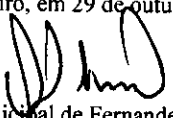
§ 2° - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

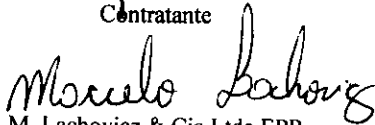
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2013.

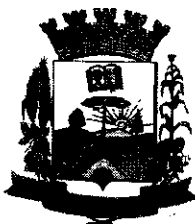
X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


M. Lachovicz & Cia Ltda EPP
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa M. LACHOVICZ & CIA LTDA inicie no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento desta, a obra referente à construção de Barracão Pré Moldado na Escola Rural Municipal de Bituva dos Machados, no local e de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentação levados a efeito na licitação/Tomada de Preços nº 024/2013.

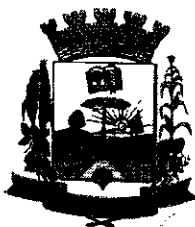
Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2013.

Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

Ciente em 30 / 10 / 2013

M. Lachovicz & Cia Ltda EPP



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa M. LACHOVICZ & CIA LTDA inicie no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento desta, a obra referente à construção de Barracão Pré Moldado na Escola Rural Municipal de Bituva dos Machados, no local e de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentação levados a efeito na licitação/Tomada de Preços nº 024/2013.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2013.

Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

Ciente em 30 / 10 / 2013

M. Lachovicz & Cia Ltda EPP



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA ME inicie no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento desta, a obra referente à construção de Barracão Pré Moldado na comunidade rural de Angaí, no local e de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentação levados a efeito na licitação/Tomada de Preços nº 024/2013.

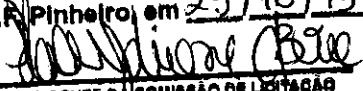
Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2013.

Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

Ciente em 25 / 10 / 2013

Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 251
páginas numeradas de 001 a
251, e vão por mim rubricadas.
P.M. Pinheiro, em 29/10/13

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO